PROJETO DE LEI N° 01 - 00176/2014

Dispõe sobre as diretrizes orcamentárias para o exercício de 2015.

A Câmara Municipal de São Paulo

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° Em cumprimento ao disposto no § 2° do artigo 165 da Constituição Federal e' no § 2° do artigo 137 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, esta lei estabelece as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2015, compreendendo orientações para:

I - a elaboração da proposta orçamentária;

II - a estrutura e a organização do orçamento;

III - as alterações na legislação tributária do Município;

IV - as despesas do Município com pessoal e encargos;

V - a execução orçamentária;

VI - as disposições gerais.

Art. 2° Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Federal n° 101, de 4 de maio de 2000, integram esta lei os seguintes anexos:

I - de Prioridades e Metas;

II - de Riscos Fiscais:

III - de Metas Fiscais, composto de:

- a) demonstrativo de metas anuais de receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2015, 2016 e 2017, em valores correntes e constantes, acompanhado da respectiva metodologia de cálculo;
- b) demonstrativo das metas anuais de receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública fixados para os exercícios de 2012, 2013 e 2014;
- c) avaliação quanto ao cumprimento das metas do exercício de 2013;
- d) evolução do patrimônio líquido dos exercícios de 2011, 2012 e 2013, destacando origem e aplicação dos recursos obtidos com alienação de ativos;
- e) demonstrativo da estimativa de renúncia de receita e sua compensação;
- f) demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado:
- g) avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio de previdência dos servidores municipais, gerido pelo Instituto de Previdência Municipal de São Paulo IPREM.

CAPÍTULO II

DAS ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORCAMENTÁRIA

- Art. 3º o projeto de lei orçamentária, relativo ao exercício de 2015, deverá assegurar os princípios da justiça, da participação popular e de controle social, de transparência e de sustentabilidade na elaboração e execução do orçamento, na seguinte conformidade:
- I o princípio de justiça social implica assegurar, na elaboração e execução do orçamento, políticas públicas, projetos e atividades que venham a reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da Cidade, bem como combater a exclusão social, o trabalho escravo e a vulnerabilidade da juventude negra em São Paulo;
- II o princípio da participação da sociedade e de controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento por meio de instrumentos previstos na legislação;

- III o princípio da transparência implica, além da observância ao princípio constitucional da publicidade, a utilização de todos os meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento;
- IV o princípio da sustentabilidade deve ser transversal a todas as áreas da Administração Municipal e assegura o compromisso com uma gestão comprometida com a qualidade de vida da população e a eficiência dos serviços públicos.

Parágrafo único. Os princípios estabelecidos neste artigo objetivam:

- I reestruturar o espaço urbano e a reordenação do desenvolvimento da cidade a partir de um compromisso com os direitos sociais e civis;
- II eliminar as desigualdades sociais e territoriais a partir de um desenvolvimento econômico sustentável;
- III aprofundar os mecanismos de gestão descentralizada, participativa e transparente.
- Art. 4° A elaboração da lei orçamentária deverá pautar-se pela transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas às suas diversas etapas.
- § 1° Para assegurar a transparência e a ampla participação popular durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo promoverá audiências públicas, de forma regionalizada e individualizada por Subprefeitura, nos termos do artigo 48 da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000.
- § 2° Para discussão da proposta orçamentária, as Subprefeituras organizarão, em conjunto com os Conselhos Participativos Municipais, processo de consulta, acompanhamento e monitoramento, de modo a garantir não somente a participação na elaboração como na gestão do orçamento.
- § 3° Caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão estabelecer a metodologia que orientará os processos de participação popular, acompanhamento e monitoramento de que tratam os § 1° e 2° deste artigo, a partir das propostas e discussões realizadas no âmbito do Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativos CPOP.
- § 4° Será dada ampla publicidade pelos meios de comunicação das datas, horários e locais de realização das audiências de que trata § 1° deste artigo, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, inclusive com publicação no Diário Oficial da Cidade e na página oficial da Prefeitura na rede mundial de computadores (Internet).
- § 5° São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:
- os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias;
- II o programa de metas a que se refere o artigo 69-A da Lei Orgânica do Município de São Paulo;
- III o balanço geral das contas anuais e pareceres prévios elaborados pelo Tribunal de Contas do Município de São Paulo;
- IV o Relatório Resumido da Execução Orçamentária;
- V o Relatório de Gestão Fiscal;
- VI os sistemas e indicadores de gestão utilizados pela Administração;
- VII o Portal da Transparência.
- VIII o Portal Planeja Sampa, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
- § 6° Até 5 (cinco) dias úteis após o envio da proposta orçamentária à Câmara Municipal, o Poder Executivo publicará em sua página na internet cópia integral do referido projeto e de seus anexos, bem como a base de dados do orçamento público do exercício e dos 3 (três) anos anteriores, contendo, no mínimo, a possibilidade de agregar as seguintes variáveis:
- I órgão;
- II função;
- III programa;
- IV projeto, atividade e operação especial;
- V categoria econômica;

VI - fonte de recurso.

Art. 5° A proposta orçamentária do Município para 2015 será elaborada de acordo com as seguintes orientações gerais:

I - participação da sociedade;

II - responsabilidade na gestão fiscal;

III - desenvolvimento econômico e social, visando à redução das desigualdades;

IV - eficiência e qualidade na prestação de serviços públicos, em especial nas ações e serviços de saúde, de educação, de transporte, moradia e assistência social;

V - ação planejada, descentralizada e transparente, mediante incentivo à participação da sociedade, com fortalecimento orçamentário das Subprefeituras;

VI - articulação, cooperação e parceria com a União, o Estado e a iniciativa privada;

VII - acesso e oportunidades iguais para toda a sociedade;

VIII - preservação do meio ambiente com implantação de parques, incentivo à agricultura familiar, apoio à produção orgânica e destinação adequada dos resíduos sólidos, preservação do patrimônio histórico material e imaterial e das manifestações culturais;

IX - resgate da cidadania nos territórios mais vulneráveis:

X - estruturação do Arco do Futuro;

XI - fortalecimento das centralidades locais e das redes de equipamentos públicos;

XII - requalificação da área central;

XIII - ordenação das bordas da cidade.

Art. 6° As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2015 são aquelas especificadas no Anexo de Prioridades e Metas, observando o Programa de Metas 2013-2016 da Cidade de São Paulo, elaborado nos termos do artigo 69-A e o § 9° do artigo 137 da Lei Orgânica do Município.

Art. 7° A Câmara Municipal de São Paulo e o Tribunal de Contas do Município de São Paulo encaminharão ao Poder Executivo sua proposta orçamentária para 2015, para inserção no projeto de lei orçamentária, até o último dia útil do mês de agosto de 2014, observado o disposto nesta lei.

Art. 8° Integrarão a proposta orçamentária do Município para 2015:

I - projeto de lei;

II - anexo com os critérios de projeção da receita;

III - demonstrativo das medidas de compensação às renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;

IV - anexos e demonstrativos de que tratam os artigos 18, 19 e 20 desta lei;

Art. 9° Acompanhará a proposta orçamentária do Município para 2015 mensagem da Chefia do Poder Executivo contendo, no mínimo:

I - demonstrativo dos efeitos decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia sobre as receitas e despesas;

II - demonstrativo da compatibilidade entre o orçamento proposto e as metas constantes do Anexo de Metas Fiscais de que trata a alínea "a" do inciso III do artigo 2° desta lei.

Art. 10 Os projetos e atividades constantes do programa de trabalho dos órgãos e unidades orçamentárias deverão, à medida do possível, ser identificados em conformidade com o disposto no § 8° do artigo 137 da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Art. 11 Em cumprimento ao disposto no "caput" e na alínea "e" do inciso 1 do artigo 4° da Lei Complementar Federal no ioi, de 2000, a alocação dos recursos na lei orçamentária será feita de forma a propiciar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 12 A lei orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, no valor de até 0,4% (quatro décimos por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2015, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

- Art. 13 A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos aqueles em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.
- §1° O disposto no "caput" deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.
- §2° Entendem-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros vigentes.
- Art. 14 A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas, reguladas pela Lei Federal n° 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e pela Lei Municipal n°14.517, de 16 de outubro de 2007, e de consórcios públicos, regulados pela Lei Federal n° 11.107, de 6 de abril de 2005.
- Art. 15 Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária e da respectiva lei, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações legais em tramitação.
- § 1° Caso a receita seja estimada na forma do "caput" deste artigo, o projeto de lei orçamentária deverá:
- I identificar as proposições de alterações na legislação e especificar a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;
- II indicar a fonte específica á despesa correspondente, identificando-a como condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação.
- § 2° Caso as alterações propostas não sejam aprovadas ou sejam parcialmente aprovadas até 31 de dezembro de 2014, não permitindo a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas não serão executadas no todo ou em parte, conforme o caso.
- Art. 16 O projeto de lei orçamentária poderá computar na receita:
- I operação de crédito autorizada por lei específica, nos termos do § 2° do artigo 7° da Lei Federal n°4.320, de 17 de março de 1964, observados o disposto no § 2° do artigo 12 e no artigo 32, ambos da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000, no inciso III do "caput" do artigo 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal;
- II operações de crédito a serem autorizadas na própria lei orçamentária, observados o disposto no § 2° do artigo 12 e no artigo 32, ambos da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000, no inciso III do "caput" do artigo 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal;
- III os efeitos de programas de alienação de bens imóveis e de incentivo ao pagamento de débitos inscritos na dívida ativa do Município.
- Parágrafo único. Nos casos dos incisos 1 e II do "caput" deste artigo, a lei orçamentária anual deverá conter demonstrativo especificando, por operação de crédito, as dotações de projetos e atividades a serem financiados por tais recursos.
- Art. 17 As despesas com publicidade de interesse do Município restringir-se-ão aos gastos necessários à divulgação institucional, de investimentos, de serviços públicos e do Programa de Metas de que trata o artigo 69-A da Lei Orgânica do Município de São Paulo, bem como de campanhas de natureza educativa ou preventiva, excluídas as despesas com a publicação de editais e outras publicações legais.
- § 1° Os recursos necessários às despesas referidas no "caput" deste artigo deverão onerar as seguintes dotações:
- I publicações de interesse do Município:
- II publicações de editais e outras publicações legais.
- § 2° Deverá ser criada, nas propostas orçamentárias das Secretarias Municipais de Educação e da Saúde, a atividade referida no inciso I do § 1° deste artigo, com a devida classificação programática, visando à aplicação de seus respectivos recursos vinculados, quando for o caso, bem como nas demais Secretarias Municipais para

divulgação do Programa de Metas de que trata o artigo 69-A da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

 \S 3° As despesas de que trata este artigo, no tocante à Câmara Municipal de São Paulo, onerarão a atividade "Câmara Municipal — Comunicação".

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORCAMENTO

- Art. 18 Integrarão a lei orçamentária anual do Município os seguintes anexos e demonstrativos, relativos ao orçamento consolidado da Administração Direta e seus fundos, entidades autárquicas, fundacionais e empresas estatais dependentes, e o orçamento de investimentos das empresas em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital acionário:
- I receita e despesa, compreendendo:
- a) receita e despesa por categoria econômica;
- b) sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
- II da receita, compreendendo:
- a) legislação;
- b) a previsão para 2015 por categoria econômica;
- c) a evolução por categoria econômica, incluindo a receita arrecadada nos exercícios de 2011, 2012 e 2013, a receita prevista para o exercício de 2014 conforme aprovada pela lei orçamentária e a receita orçada para 2015;
- III da despesa, compreendendo:
- a) a despesa fixada por órgão e por unidade orçamentária, discriminando projetos, atividades e operações especiais;
- b) o programa de trabalho do governo, evidenciando os programas de governo por funções e subfunções, discriminando projetos, atividades e operações especiais;
- c) a despesa por órgãos e funções;
- d) a evolução por órgão, incluindo a despesa realizada no exercício de 2013, a despesa fixada para 2014 conforme aprovado pela lei orçamentária e a despesa orçada para 2015;
- e) a evolução por grupo de despesa, incluindo a despesa realizada no exercício de 2013, a despesa fixada para 2014 conforme aprovado pela lei orçamentária e a despesa orçada para 2015;
- f) demonstrativos do cumprimento das disposições legais relativas à aplicação de recursos em saúde e educação;
- g) demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas conforme o vínculo com os recursos;
- h) demonstrativo dos detalhamentos das ações, regionalizados no nível da subprefeitura quando possível.
- IV da legislação e atribuições de cada órgão;
- V da dívida pública, contendo:
- a) demonstrativo da dívida pública;
- b) demonstrativo de operações de crédito, evidenciando fontes de recursos e sua aplicação;
- c) despesas vinculadas a operações de crédito, discriminando projetos.
- Art. 19 O orçamento de cada um dos órgãos da Administração Direta e seus fundos, bem como o das entidades autárquicas, fundacionais e empresas estatais dependentes, discriminará suas despesas, no mínimo, com os seguintes níveis de detalhamento:
- I programa de trabalho do órgão;
- II despesa do órgão detalhada por grupo de natureza e modalidade de aplicação;
- III despesa por unidade orçamentária, evidenciando as classificações institucional, funcional e programática, detalhando os programas segundo projetos, atividades e operações especiais, e especificando as dotações por, no mínimo, categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.
- Art. 20 O orçamento de investimentos das empresas discriminará, para cada empresa:

- I os objetivos sociais, a base legal de instituição, a composição acionária e a descrição da programação de investimentos para o exercício de 2015;
- II o demonstrativo de investimentos especificados por projetos, de acordo com as fontes de financiamento.

Parágrafo único. Será disponibilizado acesso, por meio da rede mundial de computadores (Internet), aos dados de execução orçamentária e financeira das empresas mencionadas no "caput" deste artigo.

CAPÍTULO IV

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

- Art. 21 O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo projetos de lei propondo alterações na legislação, inclusive na que dispõe sobre tributos municipais, se necessárias à preservação do equilíbrio das contas públicas, à consecução da justiça fiscal, à eficiência e modernização da máquina arrecadadora, à alteração das regras de uso e ocupação do solo, subsolo e espaço aéreo, bem como ao cancelamento de débitos cujo montante seja inferior aos respectivos custos de cobrança.
- Art. 22 Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, atenderão ao disposto no artigo 14 da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000, devendo ser instruídos com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.

Parágrafo único. A renúncia de receita decorrente de incentivos fiscais em todas as regiões da Cidade será considerada na estimativa de receita da lei orçamentária. CAPÍTULO V

DAS ORIENTAÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS

- Art. 23 No exercício financeiro de 2015, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000.
- Art. 24 Observado o disposto no artigo 23 desta lei, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei visando a:
- I concessão e absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;
- II criação e extinção de cargos públicos;
- III criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras;
- IV provimento de cargos e contratações estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente;
- V revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público.
- § 1º Fica dispensada do encaminhamento de projeto de lei a concessão de vantagens já previstas na legislação.
- § 2° A criação ou ampliação de cargos deverá ser precedida da apresentação, por parte da pasta interessada, do Planejamento de Necessidades de Pessoal Setorial e da demonstração do atendimento aos requisitos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, de acordo com regulamentação expedida pelo Poder Executivo.
- § 3º O Poder Executivo respeitará as negociações realizadas no âmbito do Sistema de Negociações Permanente (SINP) com respeito às despesas com pessoal e encargos.
- Art. 25 Observado o disposto no artigo 23 desta lei, o Poder Legislativo poderá encaminhar projetos de lei e deliberar sobre projetos de resolução, conforme o caso, visando a:
- I concessão e absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores do Poder Legislativo;
- II criação e extinção de cargos públicos do Poder Legislativo;
- III criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras do Poder Legislativo;

- IV provimento de cargos e contratações estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente do Poder Legislativo;
- V revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público do Poder Legislativo;
- VI instituição de incentivos à demissão voluntária de servidores do Poder Legislativo.
- § 1º Fica dispensada do encaminhamento de projeto de lei a concessão de vantagens já previstas na legislação.
- § 2° A criação ou ampliação de cargos deverá ser precedida da demonstração do atendimento aos requisitos da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000.
- Art. 26 Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o artigo 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a convocação para prestação de horas suplementares de trabalho somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pela Chefia do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO VI

DAS ORIENTAÇÕES RELATIVAS À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Art. 27 Na realização das ações de sua competência, o Município poderá transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que compatíveis com os programas constantes da lei orçamentária anual, mediante convênio, ajuste ou congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas.
- Art. 28 Fica vedada a realização, pelo Poder Executivo Municipal, de quaisquer despesas decorrentes de convênios, contratos de gestão e termos de parceria celebrados com entidades sem fins lucrativos que deixarem de prestar contas periodicamente na forma prevista pelo instrumento em questão, à secretaria municipal responsável, com informações detalhadas sobre a utilização de recursos públicos municipais para pagamento de funcionários, contratos e convênios, com os respectivos comprovantes.
- § 1° As entidades de que trata este artigo abrangem as Organizações Sociais OSs, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIPs e demais associações civis e organizações assemelhadas.
- § 2° As informações relativas à celebração de convênios, contratos de gestão e termos de parceria serão publicadas no Portal da Prefeitura do Município de São Paulo na Internet.
- Art. 29. Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, inclusive instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou a outro Município, desde que compatíveis com os programas constantes da lei orçamentária anual, mediante convênio, ajuste ou congênere.
- Art. 30 No caso da ocorrência de despesas resultantes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que demandem alterações orçamentárias, aplicam-se as disposições do artigo 16 da Lei Complementar Federal n°101, de 2000.
- Parágrafo único. Para fins do disposto no § 3° do artigo 16 da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000, são consideradas como irrelevantes as despesas de valor de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), no caso de aquisição de bens e serviços, e de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.
- Art. 31 Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária anual, o Executivo deverá fixar a programação financeira e o cronograma de execução de desembolso, com o objetivo de compatibilizar a realização de despesas com o efetivo ingresso das receitas municipais.

Parágrafo único. Nos termos do que dispõe o parágrafo único do artigo 8° da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000, os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 32 Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais desta lei, deverá ser promovida a limitação de empenho e movimentação financeira nos 30 (trinta) dias subsequentes.

Parágrafo único. No caso da ocorrência da previsão contida no "caput" deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a contingenciar o orçamento, conforme os critérios a seguir:

- I serão respeitados os percentuais mínimos de aplicação de recursos vinculados, conforme a legislação federal e municipal;
- II serão priorizados recursos para execução de contrapartidas referentes às transferências de receitas de outras unidades da federação;
- III serão priorizados recursos para o cumprimento do Programa de Metas 2013-2016.
- Art. 33 Verificado eventual saldo de dotação orçamentária da Câmara Municipal de São Paulo e Tribunal de Contas do Município de São Paulo que não será utiliza, poderão ser oferecidos tais recursos, definindo especificamente sua destinação e apenas para áreas sociais, como fonte para abertura de créditos adicionais pelo Poder Executivo.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 34 Cabe ao ordenador da despesa o cumprimento das disposições contidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal n°101, de 2000.
- Art. 35 Se a lei orçamentária não for votada até o último dia do exercício de 2014, aplicar-se-á o disposto no artigo 140 da Lei Orgânica do Município de São Paulo.
- Parágrafo único. Caso a lei orçamentária tenha sido votada e não publicada, aplicar-se-á o disposto no "caput" deste artigo.
- Art. 36. As emendas ao projeto de lei orçamentária obedecerão ao disposto no artigo 166, § 3°, da Constituição Federal, no artigo 138, § 2°, da Lei Orgânica do Município de São Paulo e em regulamento da Comissão de que trata o artigo 138, § 1°, da Lei Orgânica do Município de São Paulo.
- Art. 37 Para o ano de 2014, as metas fiscais de Resultados Primário e Nominal, que compõem o Demonstrativo III Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores do Anexo III Metas Fiscais, prevalecem sobre as metas fixadas pela Lei n°15.841, de 17 de julho de 2013.
- Art. 38 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 1° de janeiro de 2014 os efeitos do disposto em seu artigo 37."



ANEXO I - PRIORIDADES E METAS

Meta ¹	N° Meta	Entregas físicas associadas para o ano de 2015²	Valor Estimado (RS) ³
Inserir aproximadamente 280 mil famílias com renda de até meio salário mínimo no Cadastro Único para atingir 773 mil famílias cadastradas	4	Inserção de 30.000 famílias no CadÚnico	28.791.198
Beneficiar 228 mil novas famílias com o Programa Bolsa Família	2	Beneficio oferecido a 28.500 novas famílias - sem impacto orçamentário	,
Implantar 60 Centros de Referência da Assistência Social - CRAS	3	Implantação de 20 novos CRAS	4.610.000
Implantar 7 Centros de Referência Especializados da Assistência Social - CREAS	4	Implantação de 2 novos CREAS	641.000
Garantir 100.000 vagas do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC)	5	Garantia de 30.000 vagas no PRONATEC - sem impacto orçamentário	·
Formalizar aproximadamente 22.500 microempreendedores individuais	6	Formalização de 6.600 microempreendedores individuais	2.459.023
Ampliar em 20 mil o número de matrículas na Educação de Jovens e Adultos e implantar 3 novos Centros Integrados (CIEJA)	7	Criação de 3.701 novas vagas	1.000.785
Implantar 5 Centros de Referência Especializados para a População em Situação de Rua (Centros Pop)	8	Implantação de 2 Centros Pop	400.000
Implantar 2 restaurantes comunitários	9	Implantação de 1 restaurante comunitário	310.000
Implantar 22 Serviços de Acolhimento Institucional à população em situação de rua	10	Implantação de 5 novos serviços de acolhimento institucional	1.940.625
Promover ações para a inclusão social e econômica da população em situação de rua	11	Realização de campanha de conscientização e projetos de integração social e econômica	1.047.915
Implementar 4 Centros de Referência em Segurança Alimentar e Nutricional e desenvolver ações de apoio à agricultura urbana e periurbana	13	Implantação de 1 Centro de Referência em Segurança Alimentar e Nutricional	2.500.000



13.750.000	Reforma de 8 equipamentos em andamento	27	Construir, requalificar ou reformar 16 equipamentos culturais
9.164.000	implantação de 10 CAPS	26	Implantar 30 Centros de Atenção Psicossocial (CAPS)
79.000.000,00	Reforma em andamento de 16 UPAs	25	Reformar e melhorar 20 Prontos Socorros utilizando o modelo conceitual da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e implantar 5 novas UPAs
49.500.000	Implantação de 9 UBS	e 24	Obter terrenos, projetar, licitar, licenciar, garantir a fonte de financiamento, construir e instalar 43 novas Unidades Básicas de Saúde segundo o modelo da UBS Integral
29.512.000	Realização de obras de readequação em 9 hospitais	23	Recuperar e adequar 16 hospitais municipais, com a ativação de 250 leitos
201.166.666,67	Realização de obras dos 3 hospitais	22	Obter terrenos, projetar, licitar, licenciar, garantir a fonte de financiamento e construir 3 novos hospitais, ampliando em 750 o número de leitos do sistema municipal de saúde
36.000.000	Desenvolvimento do sistema de prontuário eletrônico	21	Desenvolver o processo de inclusão do módulo do prontuário eletrônico do paciente (PE) na rede municipal de saúde, integrada ao Sistema SIGA
56.000.000	Instalação de 8 unidades da Rede Hora Certa	20	Instalar 32 unidades da Rede Hora Certa distribuidas em cada uma das Subprefeituras
70.128.700	Expansão de 18.307 vagas para Educação Infantil	19	Expandir a oferta de vagas para educação infantil por meio da rede conveniada e outras modalidades de parcerias
183.635.364	Implantação de 48 EMEIs	18	Construir 65 Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI) e um Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI)
468.790.000	Implantação de 91 CEIs	17	Obter terrenos, projetar, licitar, licenciar, garantir a fonte de financiamento e construir 243 Centros de Educação Infantil
155.000.000	Implantação de 5 novos CEUs	16	Ampliar a Rede CEU em 20 unidades, expandindo a oferta de vagas para a educação infantil
9.777.823	Ampliação de 25.000 vagas para a jornada extendida	15	Ampliar a jornada escolar de 100 mil alunos da Rede Municipal de Ensino
Valor Estimado (R\$)³	Entregas físicas associadas para o ano de 2015²	Neta	Meta¹



Meta ¹	Nº Meta	Entregas físicas associadas para o ano de 2015²	Valor Estimado (R\$) ³
Alcançar um calendário anual de programação cultural que inclua uma virada cultural no centro, duas descentralizadas e outros pequenos e médios eventos em diferentes temáticas e regiões da cidade	28	Realização do calendário anual	13.210.080
Viabilizar três Centros Culturais de Referência	29	Realização de obras em dois Centros Culturais	15.000.000
Criar o Programa Cultura Viva Municipal com a ativação de 300 Pontos de Cultura	30	Implantação de 114 Pontos de Cultura	8.750.000
Conceder 300 Bolsas Cultura para agentes culturais da cidade	32	Concessão de 300 Bolsas Cultura	2.328.700
Atingir 160 projetos anuais de fomento às linguagens artísticas	33	Fomento a 150 projetos	61.272.331
Atingir 500 projetos fomentados pelo Programa para a Valorização de Iniciativas Culturais - VAI, nas modalidades 1 e 2	34	Aprovação e fomento a 500 projetos	8.468.000
Obter terrenos, projetar, licitar, licenciar, garantir a fonte de financiamento e produzir 55 mil Unidades Habitacionais	35	Despropriação e obras em andamento	218.581.846
Beneficiar 70 mil famílias no Programa de Urbanização de Favelas	36	Obras para beneficio a 24.113 familias	143.218.771
Beneficiar 200 mil famílias no Programa de Regularização Fundiária	37	Andamentos necessários ao beneficiamento de 39.670 familias	75.343.552
Ampliar o efetivo da Guarda Civil Municipal em 2.000 novos integrantes	38	Ampliação do efetivo em 1.000 integrantes	12.000.000
Instalar 1 Casa Abrigo e 1 Casa de Passagem para ampliar a capacidade de atendimento de proteção às mulheres vítimas de violência	41	Obras para a instalação dos 2 equipamentos	3.544.123
Reestruturar as Casas de Mediação nas 31 inspetorias regionais da Guarda Civil Metropolitana para promover a cultura de mediação e a solução pacífica de conflitos	42	Garantia de infraestrutura para a reestruturação das Casas de Mediação	127.020



		ľ	מוו במו זכב מב פנמפל פס
573.705	Garantia de infraestrutura para a reestruturação dos CCMs	8	Reestruturar os 5 Centros de Cidadania da Mulher, redefinindo suas
1.000.000	Realização de atividades de articulação e formação de 8.000 professores	58	Viabilizar a implementação das Leis Federais 10.639/2003 e 11.645/2008 que incluem no currículo oficial da rede de ensino a temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indigena
11.780.000	Realização de obras de implantação dos CERs	56	Implantação de 5 Centros Especializados de Reabilitação (CER)
560.000	Implantação de 2 residências inclusivas	55	Implantação de 10 residências inclusivas para pessoas com deficiência
9.000.000	Central de Libras em funcionamento	53	Efetivar o funcionamento da Central de Libras
45.885.000	Implantação de 252.115 m² de passeios públicos acessíveis	20	Tornar acessíveis 850 mil m² de passeios públicos
5.290.000	Obras de implantação dos 5 CIEs	49	Construir 5 Centros de Iniciação Esportiva - CIE
6.000.000	Requalificação de 6 equipamentos esportivos	48	Requalificar 50 equipamentos esportivos entre Centros Desportivos da Comunidade (CDC) e Clubes-Escola
12.000.000	Execução das atividades nas 32 subprefeituras	47	Promover a prática de atividades esportivas, recreativas e de lazer por 24 horas aos finais de semanas nas 32 subprefeituras
9.000.000	Andamento das obras do Parque de Esportes Radicais	46	Criar 1 Parque de Esportes Radicais
145.111.667	Andamento das obras dos Centros Olímpicos	45	Ampliar e modernizar 1 Centro Olimpico de Treinamento e Pesquisa e construir 1 Centro Olímpico de Iniciação e Formação
4.000.000	Implantação de 1 novo espaço de convivência e 3 serviços de proteção social a crianças e adolescentes vítimas de violência	44	Implementar 2 novos espaços de convivência e 8 novos serviço de proteção social a crianças e adolescentes vítimas de violência
12.069.474	Campanha de mobilização, realização da Fase 2 do Mapa da Juventude e fomento a projetos locais	43	Implementar as ações do Plano Juventude Víva como estratégia de prevenção à violência, ao racismo e à exclusão da juventude negra e de periferia
Valor Estimado (R\$)³	Entregas físicas associadas para o ano de 2015²	Nº Meta	Meta ¹



Nºº Meta Entregas físicas associadas para o ano de 2015² Meta Realização de campanha de mobilização, de uma Parada do Orgulho LGBTT e implantação dos centros de combate à homofobia e unidades móveis Ouvidoria Municipal em funcionamento 6.2 Ouvidoria Municipal em funcionamento Inmbito do 6.4 Construção de 2.000 profissionais da educação e realização do Prêmio Municipal de EDH Combate à 65 Realização de curso de português para imigrantes, cursos de qualificação e campanha de conscientização Combate à 65 Qualificação de 3 URSIs Oso (URSI) 67 Implantação de 3 URSIs 68 Implantação de Centros Dia ia contra a 69 Realização de campanha de conscientização 69 Realização de 1 ILPI Implantação de 1 ILPI Implantação de novas áreas de conexão wi-fi				
Nºº Entregas físicas associadas para o ano de 2015² Valor E (R) de respeito à 61 Orgulho LGBTT e implantação dos centros de combate à homofobia e unidades móveis Combate à homofobia e unidades móveis unicipal de unicipal de compaña de 2.000 profissionais da educação e realização do Prémio Municipal de EDH Formação de 2.000 profissionais da educação e realização do Prémio Municipal de EDH Combate à 65 Realização de curso de português para imigrantes, cursos de qualificação e campanha de conscientização coso (URSI) 67 Implantação de 3 URSIs oso (URSI) 67 Implantação de 5 Centros Dia ria contra a 69 Realização de 1 ILPI tro 70 Implantação de 1 ILPI dro 72 Obras de requalificação em andamento	10.000.000	Implantação de novas áreas de conexão wi-fi	73	Implantar 42 áreas de conexão wi-fi aberta, com qualidade e estabilidade de sinal
Meta Le intregas físicas associadas para o ano de 2015² Valor Est (R\$) Meta Realização de campanha de mobilização, de uma Parada do Orgulho LGBTT e implantação dos centros de combate à homofobia e unidades móveis 61 Orgulho LGBTT e implantação dos centros de combate à homofobia e unidades móveis 62 Ouvidoria Municipal em funcionamento 63 Formação de 2.000 profissionais da educação e realização do Prêmio Municipal de EDH âmbito do 64 Construção de 2 sítios de memória 65 Realização de curso de português para imigrantes, cursos de qualificação e campanha de conscientização rutura 66 Capacitação de 3 URSIs 67 Implantação de 3 URSIs oso (URSI) 67 Implantação de 3 URSIs Implantação de Campanha de conscientização ia do Idoso 70 Implantação de 1 ILPI	28.795.615	Obras de requalificação em andamento	72	Requalificar a infraestrutura e os espaços públicos do Centro
Meta Realização de campanha de mobilização, de uma Parada do 61 Orgulho LGBTT e implantação dos centros de combate à homofobia e unidades móveis 62 Ouvidoria Municipal em funcionamento unicipal de 63 Prêmio Municipal de EDH 64 Construção de 2.000 profissionais da educação e realização do prêmio Municipal de EDH Combate à 65 Realização de curso de português para imigrantes, cursos de qualificação e campanha de conscientização 66 Capacitação de 3 URSIs 67 Implantação de 3 URSIs 68 Implantação de Gentros Dia iia contra a 69 Realização de campanha de conscientização	310.000	Implantação de 1 ILPI	70	Implantar 5 unidades de Instituições de Longa Permanência do Idoso (ILPI)
Meta Entregas físicas associadas para o ano de 2015 ² (RS) Realização de campanha de mobilização, de uma Parada do Orgulho LGBTT e implantação dos centros de combate à homofobia e unidades móveis 62 Ouvidoria Municipal em funcionamento Unicipal de 63 Prêmio Municipal de EDH âmbito do 64 Construção de 2 sítios de memória Combate à 65 Realização de curso de português para imigrantes, cursos de qualificação e campanha de conscientização rutura 66 Capacitação de 220 novos conselheiros 68 Implantação de 3 URSIs Implantação de 5 Centros Dia	100.000	Realização de campanha de conscientização	69	Desenvolver campanha de conscientização sobre a violência contra a pessoa idosa
Meta Realização de campanha de mobilização, de uma Parada do Orgulho LGBTT e implantação dos centros de combate à homofobia e unidades móveis 62 Ouvidoria Municipal em funcionamento unicipal de 63 Prêmio Municipal de EDH âmbito do 64 Construção de 2 sítios de memória Combate à 65 Realização de curso de português para imigrantes, cursos de qualificação e campanha de conscientização rutura 66 Capacitação de 3 URSIs 3 Implantação de 3 URSIs	1.550.000	Implantação de 5 Centros Dia	68	Implantar 15 Centros Dia destinados à população idosa
Meta Entregas físicas associadas para o ano de 2015² Valor Estir (R\$)³ Meta Realização de campanha de mobilização, de uma Parada do e unidades móveis 5. 61 Orgulho LGBTT e implantação dos centros de combate à homofobia e unidades móveis 5. 62 Ouvidoria Municipal em funcionamento 5. 63 Prêmio Municipal de EDH 63 âmbito do 64 Construção de 2 sítios de memória 65 Combate à 65 Realização de curso de português para imigrantes, cursos de qualificação e campanha de conscientização 66 Capacitação de 220 novos conselheiros Capacitação de 220 novos conselheiros 66	3.200.000	Implantação de 3 URSIs	67	Implantar 08 novas Unidades de Referência à Saúde do Idoso (URSI)
Meta Realização de campanha de mobilização, de uma Parada do Orgulho LGBTT e implantação dos centros de combate à homofobia e unidades móveis 62 Ouvidoria Municipal em funcionamento Formação de 2.000 profissionais da educação e realização do Prêmio Municipal de EDH 64 Construção de 2 sitios de memória 65 Realização de curso de português para imigrantes, cursos de qualificação e campanha de conscientização	500.000	Capacitação de 220 novos conselheiros	8	Fortalecer os Conselhos Tutelares, dotando-os de infraestrutura adequada e oferecendo política permanente de formação
Meta Realização de campanha de mobilização, de uma Parada do Orgulho LGBTT e implantação dos centros de combate à homofobia e unidades móveis 62 Ouvidoria Municipal em funcionamento Formação de 2.000 profissionais da educação e realização do Prêmio Municipal de EDH 64 Construção de 2 sítios de memória	892.618	Realização de curso de português para imigrantes, cursos de qualificação e campanha de conscientização	65	Criar e implantar a Política Municipal para Migrantes e de Combate à Xenofobia
Meta Entregas físicas associadas para o ano de 2015 ² (R\$) ³ Realização de campanha de mobilização, de uma Parada do 61 Orgulho LGBTT e implantação dos centros de combate à homofobia e unidades móveis 62 Ouvidoria Municipal em funcionamento Formação de 2.000 profissionais da educação e realização do Prêmio Municipal de EDH	989.178	Construção de 2 sítios de memória	2	Criar a Comissão da Verdade, da Memória e da Justiça no âmbito do Executivo municipal
Meta Entregas físicas associadas para o ano de 2015 ² (R\$) ³ Realização de campanha de mobilização, de uma Parada do 61 Orgulho LGBTT e implantação dos centros de combate à homofobia e unidades móveis 62 Ouvidoria Municipal em funcionamento	809.612	Formação de 2.000 profissionais da educação e realização do Prêmio Municipal de EDH	63	Implementar a Educação em Direitos Humanos na rede municipal de ensino
Meta Entregas físicas associadas para o ano de 2015² (R\$ Realização de campanha de mobilização, de uma Parada do Orgulho LGBTT e implantação dos centros de combate à homofobia e unidades móveis	508.800	Ouvidoria Municipal em funcionamento	62	Implantar a Ouvidoria Municipal de Direitos Humanos
N [±] Entregas físicas associadas para o ano de 2015 ²	5.000.000	Realização de campanha de mobilização, de uma Parada do Orgulho LGBTT e implantação dos centros de combate à homofobia e unidades móveis	61	Desenvolver ações permanentes de combate à homofobia e respeito à diversidade sexual
	Valor Estimado (R\$)³	Entregas físicas associadas para o ano de 2015²	Nº Meta	Meta'



12.600.000	Obras de implantação das Centrais de Triagem	8	Obter terrenos, projetar, licitar, licenciar, garantir a fonte de financiamento e construir 4 novas centrais de triagem automatizadas
•	Ampliação da coleta para 7 novos distritos - meta viabilizada por meio do contrato de concessão dos serviços de coleta de resíduos sólidos	89	Ampliar a coleta seletiva municipal para os 21 distritos que ainda não são atendidos
6.681.600	Plantio de 316.689 árvores	88	Plantar 900 mil mudas de árvores em passeios públicos, canteiros centrais e no Sistema de Áreas Verdes
1.801.038	Sensibilização de 30.000 munícipes	87	Implantar 32 polos de Educação ambiental, capacitando e sensibilizando 120.000 cidadãos
60.000.000	Readequação e requalificação de 18 parques	86	Readequar e requalificar com ações prioritárias 34 Parques e Unidades de Conservação Municipais
809.323.010	Realiação de obras com benefício esperado para 23.495 famílias	84	Concluir as fases II e III do Programa de Mananciais beneficiando 70 mil familias
3.000.000	Implantação do VAI TEC	81	Implantar o Programa VAI TEC para o incentivo de desenvolvedores de tecnologias inovadoras, abertas e colaborativas
5.000.000	Realização de atividades para a implementação do Parque tecnológico da Zona Leste	80	Criar 1 Parque Tecnológico Municipal na Zona Leste e apoiar e criação do Parque Tecnológico Estadual do Jaguaré
32.000.000	Realização de 32 programas de requalificação	76	Criar 32 programas de requalificação do espaço público e melhoria de bairro
391.754.816	Obras em andamento	75	Realizar as obras previstas no âmbito da Operação Urbana Consorciada Água Espraiada (OUCAE) (exclusão do Túnel da Roberto Marinho)
Valor Estimado (R\$)³	Entregas físicas associadas para o ano de 2015²	Neto	Meta ¹



Meta ¹	M Z	Entregas físicas associadas para o ano de 2015²	Valor Estimado
implantar 84 novos Ecopontos	91	Implantação de 22 novos Ecopontos	15.336.000
Promover a compostagem dos resíduos sólidos orgânicos provenientes das 900 Feiras Livres Municipais e dos serviços de poda da cidade	26	implantação de Centros de compostagem modulares e conversão de 300 feiras para o modelo sustentável - meta viabilizada por meio de mudanças nas diretrizes de execução do contrato de concessão dos serviços de varrição e coleta de residuos sólidos	,
Projetar, licitar, licenciar, garantir a fonte de financiamento e construir 150 km de novos corredores de ônibus	93	Obras de implantação dos corredores em andamento	1.252.457.679
Implantar uma rede de 400 km de vias cicláveis	97	Implantação de 62Km de vias cicláveis	20.000.000
Modernizar a rede semafórica	86	Modernização de 690 intersecções semafóricas	57.896.856
Projetar, licitar, licenciar e garantir a fonte de financiamento para a execução do Plano Viário Sul	99	Execução das obras em andamento	453.608.381
Concluir obras do complexo Nova Radial	100	Execução da segunda fase das obras da Nova Radial	89.999.000
Projetar, licitar, licenciar, garantir a fonte de financiamento e construir a ponte Raimundo Pereira de Magalhães	101	Execução das obras de implantação da Ponte Raimundo Pereira de Magalhães	100.000.000
Ampliar o Programa de Proteção ao Pedestre atingindo 18 novas grandes avenidas e 14 locais de intensa circulação de pedestres	102	Ampliação do Programa	3.000.000
Construir a Alça do Aricanduva	103	Execução das obras para a construção da Alça	6.700.000
Realizar intervenções de controle de cheias em bacias dos córregos: Ponte Baixa, Zavuvus, Sumaré/Água Preta, Aricanduva, Cordeiro, Praça da Bandeira, Av. Anhaia Mello, Freitas/Capão Redondo, Paraguai/Éguas, Riacho do Ipiranga, Tremembé, Ribeirão Perus e Paciência e desenvolver o projeto para intervenção nos córregos do ttaim Paulista	105	Execução das obras em andamento de intervenções em bacias	745.100.000



6.430.525.847			TOTAL
15.638.400	Atender 1.200 pessoas		Operação Braços Abertos •
5.250.000	Aprovação da Operação Urbana Mooca/Vila Carioca e Arco Tietê	123	Aprovar a Operação Urbana Mooca/Vila Carioca, a revisão da Operação Urbana Água Branca e iniciar os estudos do projeto Arco Tietê
577.500	Estudos para a revisão dos Planos Regionais Estratégicos	122	Revisar os Planos Regionais Estratégicos
2.172.500	Estudos para a revisão da Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo	121	Revisar a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo
200.000	Garantia de infraestrutura para os Órgãos Colegiados Municipais	117	Fortalecer os Órgãos Colegiados Municipais, dotando-os de infraestrutura e gestão adequadas para a realização das atribuições previstas em lei.
310.100	Implantação do Gabinete Digital	116	Implantar o Gabinete Digital, como instrumento de transparência e participação social
1.757.110	Realização de 11 Conferências	115	Realizar 44 Conferências Municipais Temáticas
2.300.000	Desenvolvimento da segunda fase do sistema	111	Implantar um Sistema de Informação Geográfica, com dados abertos e Invre consulta pelo público
7.500.000	Integração e desenvolvimento de sistema em andamento	110	Integrar os sistemas de informação dos diversos órgãos municipais (Guarda Civil Metropolitana, Companhia de Engenharia de Tráfego, SAMU, Defesa Civil) e implantar a Central de Operações da Defesa Civil para a gestão de riscos e respostas a desastres
25.000.000	Implantação de melhorias para a modernização do 156	108	Ampliar e modernizar os serviços oferecidos por meio do 156
15.000.000	Execução de obras e atividades para a criação dos CACs	107	Criar 32 Centros de Atendimento ao Cidadão CAC
6.666.667	Desenvolvimento do Programa	106	Desenvolver o programa de drenagem e manejo das águas pluviais, com a criação de ma instância municipal de regulação, articulação e monitoramento da drenagem urbana
Valor Estimado (R\$)³	Entregas físicas associadas para o ano de 2015²	Nº Meta	Meta





PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA 2015

² As informações referem-se às entregas previstas para o período de 2015. O orçamento estimado pode englobar, além dessas, os investimentos necessários às entregas previstas para os anos

1 As Metas listadas fazem parte do Programa de Metas 2013-2016. Metas concluídas em 2013 ou com conclusão prevista para 2014 não foram incluídas neste Anexo.

- 3 O Orçamento estimado inclui apenas os valores de implementação da Meta em 2015. Valores para a manutenção dos equipamentos e serviços já entregues são prioritários mas serão
- considerados no custeio geral da prefeitura.

4 Embora a Operação Braços Abertos não faça parte do Programa de Metas 2013-2016, sua execução também é uma prioridade da gestão e por isso a mesma compõe esse anexo.





PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

ANEXO II - RISCOS FISCAIS

Art. 4°, parágrafo 3° da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000

INTRODUÇÃO

A Gestão Fiscal deve ser norteada de forma a prover transparência nas ações da administração pública voltadas para a execução de receitas e despesas, inclusive agindo de forma responsável na avaliação dos riscos e tomada de decisões que busquem corrigir eventuais desvios que possam impactar negativamente no equilíbrio das contas públicas.

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal, estabeleceu que a Lei de Diretrizes Orçamentárias deve conter o Anexo de Riscos Fiscais, com a avaliação dos passivos contingentes e de outros riscos capazes de afetar as contas públicas, a elaboração e a execução do orçamento.

Assim, segundo o Manual de Demonstrativos Fiscais (Ministério da Fazenda/STN), os Riscos Fiscais são conceituados como a possibilidade da ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente nas contas públicas e, consequentemente, nas metas fiscais estabelecidas em lei. Dentre os riscos destacam-se os relacionados aos passivos contingentes e aos decorrentes de alterações do cenário macroeconômico.

No tocante aos passivos contingentes, que são obrigações surgidas em função de acontecimentos futuros incertos e não totalmente sob o controle da municipalidade, ou de fatos passados ainda não reconhecidos, a materialização desses eventos afeta o cumprimento das metas fiscais estabelecidas. De forma a ordenar a classificação dos riscos fiscais, serão utilizadas duas categorias: riscos de caráter orçamentário e aqueles vinculados a dívidas, incluídos os precatórios.



PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

1. RISCOS ORÇAMENTÁRIOS

Os Riscos Orçamentários estão vinculados à possibilidade das receitas estimadas e despesas fixadas na Lei Orçamentária não se confirmarem nos respectivos exercícios financeiros. Decorrem de fatos novos e imprevisíveis no momento da elaboração da peça orçamentária.

Riscos relacionados às variações na receita - O contexto econômico afeta as previsões de receitas, com consequências nas metas estipuladas para os resultados primário e nominal. As oscilações nas taxas de crescimento econômico implicam na efetivação das receitas previstas. Os principais impactos têm origem no comportamento da inflação mensurada por meio do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, e do nível de atividade econômica, o qual é medido pela taxa de crescimento real do Produto Interno Bruto – PIB. O PIB (geral e de serviços) serve como parâmetro de evolução da maioria das receitas, destacando-se, prioritariamente, as receitas tributárias, que representam a maior parcela do ingresso de recursos.

A variação cambial também pode ter influência na realização de receitas, embora tenha um impacto menor. Pode impactar na receita do Imposto Sobre Serviços-ISS e no repasse do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços-ICMS quanto às receitas relacionadas aos produtos e serviços importados.

2. RISCOS DE DÍVIDA

a. Riscos decorrentes da Dívida Fundada

Os eventuais choques inflacionários ou cambiais têm reflexo nas dívidas existentes junto a credores internos e externos, podendo impactar tanto o fluxo de desembolsos para cobertura do serviço da dívida como o saldo devedor dessas obrigações. No caso específico do Município de São Paulo, a maior parte das despesas (cerca de 95%, excluídos os precatórios) com a Dívida Contratual está atrelada à receita líquida real (RLR) e, nesse caso, o impacto ocorreria no



PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

saldo devedor, com reflexos nas ações necessárias ao cumprimento da meta de resultado nominal.

A dívida com a União é objeto de preocupação da sociedade paulistana há vários anos. O contrato foi firmado em 2000, no âmbito dos programas de assunção e refinanciamento das dívidas dos entes subnacionais pela União, cujo objetivo era permitir que os Estados e Municípios pudessem reorganizar suas finanças e atingir os objetivos e metas explicitados posteriormente na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 2000). Nessa operação, a intenção da União, ao assumir as dívidas com os particulares, era aliviar os entes subnacionais do peso de ter que rolar seus endividamentos com altas taxas de juros. Em outras palavras, a operação envolvia um subsídio implícito, dado pela diferença entre os encargos que seriam pagos pela União e o que seria cobrado por ela dos Estados e Municípios¹.

Entretanto, no caso do Município de São Paulo, essa renegociação de dívidas, apesar de ter atingido o objetivo de trazer mais responsabilidade à gestão fiscal municipal, não trouxe os resultados esperados em termos de endividamento, uma vez que as características desse Contrato fizeram com que o saldo devedor do Município crescesse mais que cinco vezes em 13 anos, apesar de a Prefeitura já ter pagado mais de R\$ 20 bilhões em amortizações e juros.

Dessa forma, apesar do esforço fiscal realizado nos últimos anos para obtenção de superávit primário, o nível de endividamento da Prefeitura de São Paulo não reduziu, mesmo após 13 anos de refinanciamento, permanecendo próximo dos 200% da RCL, o que vem sufocando a capacidade de investimentos do Município e, portanto, sucateando a infraestrutura da Cidade.



¹ Mensagem Presidencial 154, de 2000 (Proposta de fixação de limites para endividamento dos entes subnacionais – 03 de agosto de 2000): "Os contratos firmados entre União e Estados e Municípios representaram o alongamento da dívida destes entes, que foi refinanciada para mais de 30 anos, com a diminuição dos encargos contratuais, de forma a pagarem à União taxas bem menores do que aquelas que pagariam no mercado e mesmo menores do que a taxa à qual a União se financia no mercado. Como a taxa de juros paga sobre a dívida renegociada é menor que o custo de captação da União, existe um subsídio aos Estados e Municípios...";



PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

A principal razão disso foi o peso dos encargos impostos a São Paulo (variação do IGP-DI acrescidos de juros reais de 9% ao ano), que foram superiores àqueles que a União pagou no financiamento de sua própria dívida pública em títulos públicos federais (taxa SELIC), durante o período do refinanciamento.

Assim, merecem destaque os riscos associados à elevação das taxas de inflação, captadas pelo IGP-DI (Índice Geral de Preços — Disponibilidade Interna), da Fundação Getúlio Vargas (FGV), em patamares superiores aos previstos nesta lei. Como esse índice atualiza monetariamente cerca de 85% do estoque da Dívida Municipal, um aumento incisivo nos preços capturados por esse indicador — que possui alta correlação com os preços das *commodities* e com produtos sensíveis à variação no câmbio — aumenta o saldo devedor e consequentemente compromete a meta de resultado nominal. Embora de menor relevância, outro fator de risco é a desvalorização do Real frente ao Dólar, que impacta na dívida externa.

b. Riscos decorrentes dos passivos contingentes

As contingências passivas são decorrentes de novas obrigações resultantes de acontecimentos passados e cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência de acontecimentos futuros e não totalmente sob o controle da municipalidade ou uma obrigação presente derivada de acontecimentos passados, mas que não é reconhecida por ser improvável a necessidade de liquidação ou a quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade. Eventuais decisões judiciais desfavoráveis ao Município aumentam, por exemplo, o estoque de precatórios, representando risco.

Destacam-se nesse tópico os precatórios como um risco fiscal importante no curto e médio prazo. Isso porque, em 2013, o Supremo Tribunal Federal (STF) declarou a inconstitucionalidade da Emenda Constitucional nº 62, que estabelecia uma regra sustentável de pagamento dessas dívidas. Entretanto, a Suprema Corte ainda não deliberou sobre a extensão dos efeitos desta declaração. Ocorre que, a depender desta decisão acerca dos efeitos da



PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

declaração de inconstitucionalidade (modulação), a Prefeitura poderá ser obrigada a elevar em bilhões de reais os pagamentos destas dívidas.

Em outubro de 2013 houve proposta do ministro Luiz Fux para que Estados e Municípios paguem suas dívidas com precatórios em um prazo de cinco anos.

Além disso, o ministro Fux propôs que o parcelamento em cinco anos sofresse uma mudança no índice de correção das dívidas, alterando a correção pela poupança da emenda por um índice de inflação, que no entendimento do ministro Fux passaria vigorar a partir de março de 2013.

Já o ministro Barroso apresentou um voto propondo utilizar recursos das contas dos depósitos judiciais, a possibilidade de acordos, desde que seja observada a ordem cronológica e deságio máximo de 25% e a compensação de precatórios vencidos com a dívida ativa inscrita. Outra proposta importante do ministro é a vinculação máxima de 4% da RCL, desde que atendidas condições relativas a determinados gastos públicos.

O estoque de precatórios da Municipalidade, que se aproxima de R\$ 17 bilhões, é o maior do país e, se fosse pago no final de 2013 de uma única vez significaria quase 50% da Receita Corrente Líquida (RCL). Em 2013, a Prefeitura destinou 2,71% da RCL para o pagamento dessas dívidas (um pouco mais de R\$ 1 bilhão). De 2014 em diante os projetos da Lei Orçamentária Anual (LOA) e do Plano Plurianual (PPA) propõem aumento do limite para 2,99% da RCL.

14



PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

ANEXO III - METAS FISCAIS

Metas Anuais em Valores Correntes

Art. 4°, § 1° da Lei Complementar 101/2000

R\$ mil correntes

			y min corrences
Especificação	2015	2016	2017
Receita Total	49.247.340	52.603.805	55.694.755
Receitas Primárias (I)	48.599.365	51.893.486	54.937.273
Despesa Total	49.247.340	52.603.805	55.694.755
Despesas Primárias (II)	46.244.504	49.346.121	52.097.277
Resultado Primário (I – II)	2.354.861	2.547.365	2.839.996
Resultado Nominal	6.827.715	7.147.985	7.515.857
Dívida Pública Consolidada	85.132.386	91.192.355	97.535.546
Dívida Consolidada Líquida	79.581.280	86.720.844	94.224.599
Dívida Fiscal Líquida	79.253.114	86.401.099	93.916.956

Metas Anuais em Valores Constantes

R\$ mil constantes

Especificação	2015	2016	2017
Receita Total	46.569.589	47.203.977	47.466.652
Receitas Primárias (I)	45.956.846	46.566.573	46.821.077
Despesa Total	46.569.589	47.203.977	47.466.652
Despesas Primárias (II)	43.730.027	44.280.697	44.400.650
Resultado Primário (I – II)	2.226.818	2.285.875	2.420.427
Resultado Nominal	6.456.468	6.414.238	6.405.497
Dívida Pública Consolidada	80.503.438	81.831.377	83.126.065
Dívida Consolidada Líquida	75.254.165	77.818.871	80.304.263
Dívida Fiscal Líquida	74.943.843	77.531.948	80.042.070

FONTES: Secretarias Municipais de Planejamento, Orçamento e Gestão e de Finanças e Desenvolvimento Econí





MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA E DA DESPESA

Art. 4°, § 1° da Lei Complementar 101/2000

		RŞ	mil correntes
Receitas	2015	2016	2017
Receita Total	49.247.340	52.603.805	55.694.755
Receitas Correntes	43.256.054	46.598.830	50.284.568
Receita Tributária	21.588.801	23.356.088	25.254.912
Receita de Contribuições	1.319.490	1.396.269	1.476.342
Receita Patrimonial	647.407	715.216	786.192
Receita Industrial		-	-
Receita de Serviços	447.383	484.653	525.498
Transferências Correntes	16.717.893	18.098.826	19.600.527
Outras Receitas Correntes	2.535.079	2.547.777	2.641.097
Receitas Intra Orçamentárias	1.599.982	1.686.073	1.775.388
Deduções de Transferências Correntes	(2.080.434)	(2.253.772)	(2.442.924)
Receitas de Capital	6.471.738	6.572.674	6.077.723
Operações de Crédito	58.333	58.333	41.667
Alienações de Bens	6.672	6.803	5.745
Amortizações de Empréstimos	24.853	26.642	28.619
Transferências de Capital	5.141.837	5.178.015	4.634.481
Outras Receitas de Capital	1.240.043	1.302.881	1.367.211
Despesas	2015	2016	2017
Despesa Total	49.247.340	52.603.805	55.694.755
Despesas Correntes	40.243.626	43.178.162	46.386.053
Pessoal e Encargos	17.584.638	18.945.650	20.437.726
Juros e Encargos da Dívida	2.813.952	2.853.925	2.878.840
Outras Despesas Correntes	19.845.036	21.378.587	23.069.487
Despesas de Capital	9.002.714	9.424.643	9.307.702
Investimentos	7.013.830	7.220.884	6.789.064
Inversões Financeiras	300.000	300.000	300.000
Amortizações da Dívida	1.688.884	1.903.759	2.218.638
Reserva de Contingência	1.000	1.000	1.000

FONTES: Secretarias Municipais de Planejamento, Orçamento e Gestão e de Finanças e Desenvolvimento Econômico.



PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 4º, § 1º da Lei Complementar 101/2000

			s mil correntes
Receitas	2015	2016	2017
+ Receitas Correntes *	42.775.602	46.031.131	49.617.032
(-) Aplicações Financeiras	(558.117)	(618.541)	(681.451)
(-) Cancelamento de Restos a Pagar	•	-	•
Receitas Primárias Correntes (A)	42.217.485	45.412.590	48,935,581
+ Receitas de Capital	6.471.738	6.572.674	6.077.723
(-) Operações de Crédito	(58.333)	(58.333)	(41.667)
(-) Alienações de Bens	(6.672)	(6.803)	(5.745)
(-) Amortização de Empréstimos	(24.853)	(26.642)	(28.619)
Receitas Primárias de Capital (B)	6.381.880	6.480.896	6.001.692
1 - RECEITAS PRIMÁRIAS (A) + (B)	48.599.365	51.893.486	54.937.273
Despesas	2015	2016	2017
+ Despesas Correntes	40.243.626	43.178.162	46.386.053
(-) Juros e Encargos da Dívida	(2.813.952)	(2.853.925)	(2.878.840)
Despesas Primárias Correntes (C)	37.429.674	40.324.237	43.507.213
+ Despesas de Capital	9.002.714	9.424.643	9.307.702
(-) Amortização da Dívida	(1.688.884)	(1.903.759)	(2.218.638)
Despesas Primárias de Capital (D)	7.313.830	7.520.884	7.089.064
Reserva de Contingência (E)	1.000	1.000	1.000
2.1 - Subtotal Despesas Primárias com Receitas Previstas no Exercício (C) + (D) + (E)	44.744.504	47.846.121	50.597.277
2.2 - Saldos Financeiros de Exercício Anterior	1.500.000	1,500.000	1.500.000
2 - DESPESAS PRIMÁRIAS (2.1 + 2.2)	46.244.504	49.346.121	52.097.277
3 - RESULTA DO PRIMÁRIO (1 - 2)	2.354.861	2.547.365	2.839.996

FONTES: Secretarias Municipais de Planejamento, Orçamento e Gestão e de Finanças.

Para o cálculo das "Outras Receitas Correntes" foram deduzidos valores relativos as Receitas de Serviços Financeiros.

(*) Receitas Correntes deduzida a Receita para a formação do Fundeb e do Funset.



MEMÓRIA DE CÁLCULO DA DÍVIDA E RESULTADO NOMINAL

Art. 4°, § 1° da Lei Complementar 101/2000

R\$ mil correntes

Especificação	2015	2016	2017	
Dívida Pública Consolidada	85.132.386	91.192.355	97.535.546	
Dívida Mobiliária	-	-	-	
Outras Dívidas	85.132.386	91.192.355	97.535.546	
Deduções	5.551.106	4.471.511	3.310.947	
Ativo Disponível	4.537.369	3.381.744	2.139.447	
Haveres Financeiros	1.373.210	1.476.201	1.586.916	
(-) Restos a Pagar Processados	(359.473)	(386.434)	(415.416)	
Dívida Consolidada Líquida	79.581.280	86.720.844	94.224.599	
Receita Privatizações	-	•	-	
(-) Passivos Reconhecidos	(328.166)	(319.745)	(307.643)	
Dívida Fiscal Líquida	79.253.114	86.401.099	93.916.956	
Resultado Nominal	6.827.715	7.147.985	7.515.857	

FONTES: Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico



PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS

Art. 4°, parágrafo 1° da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000

As receitas para os exercícios de 2015 a 2017 foram estimadas considerando-se prioritariamente o Orçamento aprovado pelo Legislativo para o exercício de 2014, bem como o comportamento da arrecadação do ano em curso.

Foram também ponderadas as circunstâncias de ordem conjuntural (cenário econômico) e específicos da receita (exemplo: suspensão da PGV – IPTU) que afetam o desempenho de cada fonte de receita.

A tabela a seguir resume os principais indicadores econômicos utilizados na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015. Os valores que constituem o cenário utilizado basearam-se em dados do Relatório *Focus* produzido pelo Banco Central (posição em 14/03/2014). Os demais indicadores foram estimados pela Assessoria de Planejamento da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico.

Variáveis Macroeconômicas	2015	2016	2017
PIB TOTAL	2,03%	2,80%	2,98%
PIB SERVIÇOS	2,25%	2,90%	3,05%
SELIC FIM DE PERÍODO	11,92%	10,71%	10,17%
SELIC MÉDIA	11,68%	10,84%	10,18%
TJLP MÉDIA (*)	5,00%	5,00%	4,50%
IPCA	5,75%	5,38%	5,29%
IGP-DI - anual	5,52%	5,29%	5,13%
INPC - anual	5,62%	5,30%	5,16%
Cotação do dolar fim do período em R\$	2,52	2,55	2,60
Cotação média do dólar em R\$	2,49	2,53	2,57
Crescimento cadastro Imp. Predial Urbano (*)	1,86%	1,86%	1,86%
Crescimento cadastro Imp. Territorial Urbano (*)	-1,38%	-1,38%	-1,38%
Inadimplência do Imposto Territorial Urbano (*)	18,20%	18,20%	18,20%
Inadimplência Imposto Predial(*)	9,20%	9,20%	9,20%
Pagamento à Vista Imposto Predial (*)	26,63%	26,63%	26,63%
Pagamento à Vista Imposto Territorial Urbano (*)	29,30%	29,30%	29,30%
Desconto para IPTU à Vista (*)	4,00%	4,00%	4,00%
Taxa de crescimento de veículos novos (Produção Industrial)	3,50%	3,50%	3,50%
Crescimento da frota	1,70%	1,40%	1,10%

Fonte: Banco Central - FOCUS SÉRIES: posição em 14/03/2014 ; (*) Variáveis estimadas



PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

Destacam-se, a seguir, as categorias de receitas:

Receita Tributária: abrange as receitas dos impostos IPTU, ISS, ITBI e IRRF e das taxas pelo poder de polícia e pela prestação de serviços de competência do Município.

- IPTU receita estimada em função da variação do IPCA projetada pelo Banco Central. Conjuntamente com o IPCA, foram adotados fatores específicos aplicáveis ao IPTU como a taxa de crescimento do cadastro de contribuintes. Foram considerados ainda outros fatores, como a inadimplência e a proporção de pagamentos à vista, considerando nestes casos desconto de 4%.
- ISS imposto correlacionado com o nível da atividade econômica, tem a
 projeção de receita obtida a partir da taxa de crescimento do Produto
 Interno Bruto de Serviços e da taxa média de inflação divulgada pelo
 Banco Central.
- ITBI na projeção desta receita foram utilizadas as taxas de crescimento do Produto Interno Bruto Total e da inflação.

Taxas — a estimativa deste grupo de receitas considerou o crescimento econômico medido pelo Produto Interno Bruto Total em conjunto com a variação da inflação do IPCA médio.

Receita de Contribuições – compreende as receitas provenientes de Contribuições Sociais e da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP. Ambas foram estimadas em função da arrecadação prevista para 2014 acrescida da variação da inflação média.

Receitas Patrimoniais – a projeção deste grupo de receitas levou em consideração o fluxo de caixa e a taxa média de juros estimados para os próximos anos.

0



Receita de Serviços — abrange as receitas provenientes da prestação de serviços de saúde e a receita de serviços administrativos, cuja projeção levou em conta o nível de atividade econômica e a inflação.

Transferências Correntes — congrega os recursos transferidos ao Município, provenientes do Estado e da União, de natureza constitucional, legal ou voluntária; dos convênios firmados com o Poder Público ou iniciativa privada e ainda as Transferências Intergovernamentais do FUNDEB. Destacam-se neste grupo:

- FPM estimada em função da arrecadação do exercício corrigida pela taxa de inflação bem como pelo PIB estimados pelo Banco Central.
- ICMS imposto fortemente afetado pela atividade econômica, tem como parâmetros para previsão de receita o nível de crescimento econômico medido pelo Produto Interno Bruto Total e a variação média da inflação.
- IPVA na previsão de receita foi considerado o crescimento da frota de veículos e a variação da produção industrial de veículos novos para cada exercício.
- FUNDEB a estimativa resultou da receita prevista para as transferências dos impostos que compõem sua base.
- Demais transferências receitas resultantes das expectativas de formalização de convênios ou daqueles já em andamento, informadas pelas Secretarias que as gerenciam.

Outras Receitas Correntes – as principais receitas deste grupo decorrem das multas de trânsito, da dívida ativa e dos programas de parcelamento incentivado. Os critérios adotados para a estimativa da receita de multas considerou a implementação de ações relativas à fiscalização do trânsito, para a dívida ativa a projeção foi elaborada em função da arrecadação do exercício e



PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

do estoque da dívida e, para o PPI as adesões já realizadas pelos contribuintes aos programas.

Operações de Crédito – referem-se a financiamentos para programas de investimento em andamento e a contratar. As previsões apresentadas levaram em consideração a expectativa dos órgãos contratantes e estão restritas a duas linhas de crédito: Programa Nacional de Apoio à Administração Fiscal para os Municípios Brasileiros (PNAFM) e Programa de Modernização da Administração Tributária e de Gestão dos Setores Sociais Básicos (PMAT).

Transferências de Capital – receitas informadas pelas Secretarias que as gerenciam, substancialmente relativas a convênios e contratos firmados ou a serem concretizados.

Deduções da Receita para a Formação do FUNDEB — representa a dedução legal de 20,0% das receitas das transferências de: FPM, ICMS, IPI sobre exportações e ICMS desoneração (L.C. 87/96), bem como das transferências de: ITR e IPVA.





PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

METODOLOGIA DE CÁLCULO DA DESPESA

Art. 4°, §2°, inciso II da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000

A projeção das despesas para o triênio 2015 – 2017 considera, inicialmente, as despesas obrigatórias: pessoal e respectivos encargos e auxílios, o serviço da dívida pública e os precatórios.

- A despesa de pessoal é a maior despesa da municipalidade e sua projeção é orientada para responder à ampliação dos serviços oferecidos, principalmente para a Rede Municipal de Ensino, para as Ações e Serviços de Saúde e para o cumprimento do Programa de Metas 2013 - 2016.
- Enquanto se aguarda os desdobramentos junto ao Governo Federal do tratamento da Dívida Pública desta municipalidade, essa despesa está projetada de acordo com as condições atualmente pactuadas.
- A despesa com precatórios, até a publicação e modulação do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos da ADI 4357, e atendendo orientação da Procuradoria Geral do Município, foi projetada de acordo com o Decreto no 53.699, de 18 de janeiro de 2013 e com o Comunicado 276/2013 da Presidência do Tribunal de Justiça de São Paulo.

As despesas com investimento incluem as propostas constantes do Programa de Metas 2013 – 2016 e do PPA 2014-2017, inclusive diversos projetos encaminhados ao Governo Federal para financiamento em múltiplas áreas, em especial as de habitação, transporte, drenagem, infraestrutura, educação e saúde.

Finalmente, para as outras despesas correntes, projetamos a manutenção das atividades em andamento, com a continuidade das medidas de redução de custos de serviços contratados e em compras e aumento da eficiência no uso dos recursos, de modo que possibilitem a ampliação dos benefícios dos serviços públicos e/ou novos investimentos para a Cidade.



PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 4°, parágrafo 1° da Lei Complementar n° 101, de 04/05/2000

Os saldos da Dívida Pública Contratual Municipal foram projetados com base no fechamento do último exercício, 31 de dezembro de 2013, seguindo a periodicidade e as condições de pagamentos prefixados contratualmente.

A Dívida Interna, com o maior somatório dos débitos, foi corrigida a índices de inflação como IGP-DI (Índice Geral de Preços — Disponibilidade Interna) e IGP-M (Índice geral de Preços do Mercado), da Fundação Getúlio Vargas (FGV), a Taxa Referencial de Juros (TR), a Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), a Taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação e Custódia) e Dólar Americano. Em adição à Dívida Interna, a Dívida Externa, com menor participação nos débitos, sofre influência da variação cambial do Dólar Americano.

O maior item de endividamento público, originado do Contrato de Assunção e Refinanciamento com a União, foi projetado com base na projeção de IGP-DI, nos juros reais contratuais de 9% ao ano e na previsão de receita do Município, que determina o limite de pagamento e, consequentemente, a sua amortização. Este contrato representa aproximadamente 95% da Dívida Pública Contratual Municipal.

Foram consideradas na estimativa as dívidas provenientes de parcelamentos de tributos efetuados pela Empresa Estatal Dependente (COHAB) junto à Secretaria da Receita Federal.

O valor de Precatórios após 05 de maio de 2000 foi projetado a partir do saldo apurado em 31 de dezembro de 2013, mantendo-se a metodologia de pagamentos pelo Regime Especial estabelecido pela Emenda Constitucional nº 62/2009², com atualização monetária pelo índice de rendimento da caderneta de poupança e projeção de novos ingressos com aplicação de modelo estatístico.

² Ver anexo de riscos fiscais, item Riscos Decorrentes de Passivos Contingentes.



PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 4°, parágrafo 2° da Lei Complementar n° 101, de 04/05/2000

A Receita Total de 2013, composta pelas Receitas Correntes e Receitas de Capital, aumentou 3,2% em termos nominais. Desconsiderando duas ocorrências pontuais verificadas ao longo de 2012 (Depósitos Judiciais no valor aproximado de R\$ 891 mi e receita de Operações Urbanas, no valor aproximado de R\$ 1,7 bilhão), a variação nominal é de 10,8%.

RECEITAS CORRENTES

As Receitas Correntes, que incluem as Receitas Tributárias, Patrimoniais e outras de natureza semelhante, bem como as provenientes de Transferências Correntes, cresceram nominalmente 7,8%. Este crescimento se deve principalmente a aumentos na Receita Tributária (11,2%) e na Receita de Transferências (13,0%).

Por sua vez, as Receitas de Capital, provenientes de Operações de Crédito, Alienação de Bens, Amortização de Empréstimos e outras afins, caíram 53,0%. Essa redução é um reflexo da ausência em 2013 de leilões de CEPAC. Em 2012 esses leilões venderam quase a totalidade de títulos disponíveis da Operação Urbana Água Espraiada e arrecadaram R\$ 1,7 bilhão, recursos que permanecem aplicados em títulos públicos para utilização ao longo dos anos.

Em 2013, a Receita Tributária variou positivamente em R\$ 965 milhões (5,5% nominais). Excluído o efeito dos Depósitos Judiciais, as Receitas Tributárias aumentaram R\$ 1,85 bilhão (11,2%). As Receitas de Depósitos Judiciais Tributários são recursos recebidos antecipadamente pelo Município, provenientes de valores depositados por contribuintes no âmbito de ações judiciais tributárias. O recebimento de 70% do valor depositado é permitido pela Lei 10.810/2003.



PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

Embora já recebesse tais recursos desde 2003, o Município passou a contabilizá-los como Receita Orçamentária em 2012, após a Instrução Normativa SF nº 2. Assim, houve a contabilização de R\$ 891 milhões, referente a todo o estoque acumulado até a data e fluxo do exercício de 2012. Já em 2013, houve a contabilização apenas do fluxo dos novos depósitos ocorridos naquele exercício, o que justifica, portanto, a redução significativa verificada.

O aumento nominal da receita com o IPTU, 9,4%, deve-se a uma série de ações, da quais as mais importantes são a redução da inadimplência em cerca de 1 ponto percentual (de 11% para 10%), aumento do cadastro de imóveis e aprimoramento da legislação, com destaque para o lançamento proporcional do IPTU (Lei nº 15.406/11).

A arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) aumentou R\$ 997 milhões (11% nominais). Destaca-se o processo do recolhimento do ISS Habite-se, o qual passou, em 2013, por importantes alterações, que aprimoraram os sistemas envolvidos na arrecadação e gestão do tributo. Em maio, foi editada a Instrução Normativa SF/SUREM nº 3/2013 que definiu o rol de serviços de empreitas e subempreitas aceitos para a dedução da base de cálculo do ISS devido, desde que o valor já tenha sido recolhido. A definição do rol de serviços contribui para melhoria da administração tributária ao reduzir a possibilidade de subjetividade na análise de quais despesas podem ser utilizadas para dedução da base de cálculo do tributo devido.

Durante o ano a Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico (SF) desenvolveu uma nova ferramenta, disponibilizada em janeiro de 2014, que permite aos contribuintes indicar nos sistemas da Prefeitura as notas fiscais eletrônicas (NFS-e) que serão utilizadas para dedução da base de cálculo do tributo.

Aliadas às mudanças de gestão, as alterações do processo impactaram positivamente na arrecadação do imposto bem como reduziu o estoque de



processos não resolvidos e o prazo médio de trâmite. Em 2013, o valor arrecadado foi de R\$ 104,4 milhões, acréscimo de 45,7% sobre o valor arrecadado em 2012.

Ainda em 2013, o setor de acompanhamento dos grandes contribuintes foi expandido para abranger os contribuintes responsáveis por 60% do total do ISS recolhido. Estima-se que o acompanhamento efetuado tenha influenciado o pagamento espontâneo de cerca de R\$ 150 milhões de reais.

Em 2013 o Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – Inter Vivos (ITBI) arrecadou R\$ 1,4 bilhão, contra R\$ 1,2 bilhão em 2012. O aumento real de 10,8% reflete tanto o incremento da quantidade de transações (3,77%), quanto o do preço médio dos imóveis negociados (13,1%), em função da valorização imobiliária. As melhorias dos procedimentos internos de cálculo com vistas à redução da evasão fiscal contribuíram para o aumento da arrecadação.

As Receitas de Transferências Correntes, segundo maior subgrupo componente das Receitas Correntes, cresceram nominalmente 13%. Importante notar que a maior parte da arrecadação deste subgrupo é composta de transferências dos Governos Federal e Estadual.

Os Estados são obrigados a distribuir 25% de sua receita de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) aos respectivos municípios, de acordo com o Índice de Participação do Município. Em 2013, São Paulo recebeu 22,77315% do total do ICMS repassado para os municípios paulistas. Aquele percentual, calculado em função do Índice de Participação do Município, segue trajetória de queda desde 1970, quando atingiu 48,4592%. De 2012 para 2013 houve queda de 0,90% no índice, resultando em menor receita de transferência deste imposto.

No exercício de 2013, em face do Programa Especial de Parcelamento (PEP) do Estado de São Paulo, que permitiu aos contribuintes estaduais o pagamento de tributos atrasados de forma parcelada, o valor recebido pelo Município foi



PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

incrementado em aproximadamente R\$ 350 milhões. Em consequência, a variação dessa receita foi positiva, apesar da queda verificada no Índice de Participação.

A Constituição Federal prevê que 50% do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), de competência estadual, deve ser transferido ao Município de licenciamento do veículo. Em 2013, esta receita do repasse de IPVA ultrapassou R\$ 2,0 bilhões, o que representa crescimento nominal de 2,2%. A redução do preço dos veículos, utilizado como base de cálculo do imposto, aliada ao discreto crescimento do número de novos licenciamentos no Município de São Paulo, foram os motivos para a variação abaixo da inflação do período. É importante destacar que a partir de 2010, houve uma alteração no comportamento desta receita, com taxas de crescimento menores, parte devido a criação da inspeção veicular ambiental municipal, ocorrida em 2009.

Outra transferência corrente que merece destaque são os repasses efetuados pelo SUS ao município de São Paulo. Em 2013, ocorreram melhorias nos procedimentos da Secretaria Municipal de Saúde utilizados na captação de recursos federais, em especial a adequação dos projetos municipais aos programas federais. Assim, a receita cresceu 22% em 2013, a melhor taxa de crescimento dos últimos anos.

RECEITAS DE CAPITAL

A queda na receita de Alienações de Bens, de 99,3%, é explicada pela ausência de emissão e oferta pública de CEPAC em 2013.

Em 2013 foi finalizado o planejamento da Operação Urbana Água Branca, e em novembro do mesmo ano foi publicada a Lei nº 15.893, que permite a emissão de CEPAC em 2014 e 2015.

A receita de Transferências de Capital cresceu 8,6% nominais. A adequação dos projetos municipais aos programas federais também proporcionou um bom desempenho nos repasses da União voltados aos projetos de investimentos.

F



PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

As Transferências da União variaram positivamente em 137%: de R\$ 57 milhões em 2012 para R\$ 134 milhões em 2013. Sendo R\$ 72,6 milhões recebidos do Ministério das Cidades, destinados a obras de canalização do Córrego Ponte Baixa, geridos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Além do aumento de valores recebidos, houve avanço na assinatura de novos contratos de repasse, em especial aqueles financiados pelo PAC.

Outras Receitas de Capital cresceram 46,5%. Foram arrecadados, em 2013, R\$ 301 milhões com Outorga Onerosa — Plano Diretor/FUNDURB e R\$ 280 milhões com Outorga - Operação Urbana (variações nominais positivas de 48,2% e 115,9% respectivamente).

GESTÃO FISCAL

Apesar da receita do Município atingir em 2013 R\$ 38,5 bilhões, a flexibilidade na utilização destes recursos é pequena. Grande parte das receitas é vinculada a despesas específicas, tais como Educação e Saúde, áreas nas quais devem ser aplicados percentuais mínimos das receitas dos impostos, assim como juros e amortização da dívida, que representam 13% da RLR (MP nº 2.185-35/2001). Outra parcela da despesa, apesar de não estar legalmente vinculada, constitui obrigações inevitáveis do Município (entre elas as despesas com servidores ativos e inativos) ou essenciais à população (por exemplo, limpeza urbana, transporte público, recursos adicionais à saúde).

Dessa forma, a gestão municipal possui discricionariedade sobre uma pequena parcela dos gastos (9,5%), a qual custeia despesas com cultura, esportes, meio-ambiente, desenvolvimento econômico, investimentos, entre outros.



PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

EVOLUÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO

EVOLUÇÃO DO RESULTADO NOMINAL

R\$ milhões correntes

	R\$ milhões correntes						
Ano	Res	sultado Prim	ário				
AIIO	Meta LDO	Realizado	Diferença				
2002	1.113,3	877,0	(236,3)				
2003	1.044,0	454,8	(589,2)				
2004	861,5	611,5	(250,0)				
2005	1.622,8	1.800,4	177,6				
2006	1.141,1	1.796,2	655,1				
2007	1.508,6	1.632,2	123,5				
2008	704,3	720,5	16,3				
2009	406,5	1.457,1	1.050,6				
2010	524,3	2.857,4	2.333,1				
2011	861,3	2.920,2	2.058,9				
2012	342,3	2.293,4	1.951,1				
2013	1.271,4	2.061,7	790,3				

Ano	Re	sultado Nomi	nal
Allo	Meta LDO	Realizado	Diferença
2002	207,7	6.405,8	6.198,1
2003	62,0	3.634,2	3.572,2
2004	(275,0)	5.274,6	5.549,6
2005	135,3	(318,8)	(454,1)
2006	2.925,5	1.573,3	(1.352,1)
2007	2.774,6	2.285,0	(489,6)
2008	6.054,9	7.068,8	1.013,9
2009	4.485,5	3.271,6	(1.213,9)
2010	4.631,1	8.904,1	4.273,0
2011	7.187,0	3.705,2	(3.481,8)
2012	8.625,7	5.155,7	(3.470,1)
2013	4.742,5	2.678,1	(2.064,4)

Em 2013, a Administração elevou a Poupança Corrente em 8,8%, em relação ao exercício anterior, comparativamente à redução de 8,0% verificada em 2012 em relação a 2011.

Os crescimentos de 11,2% nas Receitas Tributárias e de 13,0% nas Receitas de Transferências (principalmente o crescimento das receitas do FUNDEB, cotaparte ICMS e repasses SUS) e a contenção dos gastos de custeio, foram fundamentais para este resultado positivo, em especial considerando que em 2013 o Município não pôde contar com a receita extraordinária obtida em 2012 em face da captação de R\$ 891 milhões de recursos de Depósitos Judiciais (Leis Federal nº 10.819/2003 e Municipal nº 15.406/2011) e teve que elevar o dispêndio para subsidiar o sistema de transporte público em R\$ 249 milhões (em relação a 2012), totalizando R\$ 1,21 bilhão. Assim, pode-se considerar o resultado da Poupança Corrente como bem sucedido.

Em 2013, o Resultado Orçamentário foi negativo em R\$ 674 milhões, pois a Poupança Corrente foi menor que a diferença entre despesas e receitas de capital. Considerada a conjuntura atual das finanças da Prefeitura, o Resultado Orçamentário negativo é uma boa notícia, pois significa a utilização de saldo de recursos vinculados. No final de 2012 havia mais de R\$ 3,7 bilhões de recursos





PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

vinculados da Prefeitura em aplicações financeiras à espera de uma destinação, principalmente atrelados a Operações Urbanas e Fundos Públicos Especiais.

RESULTADOS

O Resultado Primário representa a economia efetuada pelo ente público visando ao pagamento dos juros, encargos e amortização da dívida. O Resultado Primário do exercício foi R\$ 2,06 bilhões, superando a meta estabelecida pela LDO para 2013 (Lei Municipal nº 15.613/2012), de R\$ 1,27 bilhão.

O Resultado Nominal reflete a variação do endividamento líquido do ente público no período. Portanto, trata-se da diferença entre a Dívida Fiscal Líquida do final do exercício atual e a do final do exercício atual. O déficit nominal de R\$ 3,0 bilhões em 2013, embora dentro da meta definida na LDO para o ano (de R\$ 8,5 bilhões), demonstra o quão imperiosa é a necessidade de revisão dos critérios contratuais estabelecidos para atualização da Dívida Pública do Município com a União, ao amparo da MP nº 2.185-35/01.

Por fim, o permanente monitoramento da arrecadação municipal, aliado ao contingenciamento de recursos orçamentários objetivando a adequação das despesas ao comportamento da receita permitiu o cumprimento das metas fiscais estabelecidas para o exercício de 2013.



PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

METAS ANUAIS EM VALORES CORRENTES

Art. 4°, § 2, inciso I da Lei Complementar 101/2000

R\$ mil correntes

Especificação	Meta Prevista	Meta Realizada	Variação 2013			
	2013 (a)	2013 (b)	Valor (c)= (b-a)	% (c/a) x 100		
Receita Total	38.890.751	38.462.559	-428.192	-1,10		
Receitas Primárias (I)	38.145.102	37.874.461	-270.641	-0,71		
Despesa Total	38.890.751	39.136.092	245.341	0,63		
Despesas Primárias (II)	36.873.692	35.812.717	-1.060.975	-2,88		
Resultado Primário (I–II)	1.271.410	2.061.744	790.334	62,16		
Resultado Nominal	4.742.487	2.678.078	-2.064.409	-43,53		
Dívida Pública Consolidada	72.773.503	74.479.252	1.705.749	2,34		
Dívida Consolidada Líquida	69.049.846	66.989.663	-2.060.183	-2,98		
Dívida Fiscal Líquida	68.696.186	65.614.938	-3.081.248	-4,49		

FONTES: Secretarias Municipais de Planejamento, Orçamento e Gestão e de Finanças e Desenvolvimento Econômico.

Do saldo financeiro de exercícios anteriores estima-se que será utilizado em 2014 um valor de R\$ 1.732.119.470, o que impactará no resultado primário, que passará a ter uma nova meta fixada em R\$ 1.112.929.000. O resultado nominal para 2014 também será alterado, passando a ter uma meta fixada de R\$ 6.810.460.081,73.

O saldo financeiro de exercícios anteriores, projetado para ser utilizado em 2014, decorre principalmente da previsão de maior utilização dos recursos das Operações Urbanas.



PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 4°, § 2° da Lei Complementar 101/2000

Divida Fiscal Liquida Divida Consolidada Liquida Resultado Nominal Divida Pública Consolidada Resultado Primário (I-II) Despesas Primárias (II) Despesa Total Receitas Primárias (I) Receita Total Especificação 35.771.600 8.625.724 | 4.742.487 66.406.914 66.767.622 | 69.049.846 70.229.138 33.434.643 35.771.600 33.776.912 2012* 342.269 68.696.186 72.773.503 1.271.410 36.873.692 38.890.751 38.145.102 38.890.751 2013 271,5% Var. % 13/12 45,0% 3,6% 10,3% 12,9% 3,4% 8,7% 8,7% 48.765.594 6.810.460 47.652.665 1.112.929 50.569.326 50.569.326 72.758.377 79.313.757 2014 -12,5% 43,6% Var. % 14/13 29,2% 30,0% 27,8% 30,0% 9,0% 5,4% 49.247.340 85.132.386 6.827.715 46.244.504 48.599.365 79.253.114 79.581.280 2.354.861 49.247.340 2015 111,6% Var. % 15/14 0,3% -3,0% -0,3% -2,6% -2,6% 9,4% 7,3% 91.192.355 52.603.805 86.401.099 86.720.844 7.147.985 2.547.365 49.346.121 51.893.486 52.603.805 2016 Var. % 16/15 4,7% 8,2% 6,7% 6,8% 6,8% 6,8% 7,1% 97.535.546 2.839.996 52.097.277 55.694.755 94.224.599 7.515.857 54.937.273 93.916.956 55.694.755 2017 RS mil correntes Var. % 17/16 11,5% 5,1% 5,6% 5,9% 5,9% 5,9% 8,7% 7,0%

Resultados Primário e Nominal alterados pela LOA 15.680 de 27/12/2012

										RS mi	RS mil constantes
Especificação	2012	2013	Var. % 13/12	2014	Var. % 14/13	2015	Var. % 15/14	2016	Var. % 16/15	2017	Var. % 17/16
Receita Total	40.097.999	41.189.506	2,7%	50.569.326	22,8%	46.569.589	-7,9%	47.203.977	1,4%	47.466.652	0,6%
Receitas Primárias (I)	37.862.063	40.399.783	6,7%	48.765.594	20,7%	45.956.846	-5,8%	46.566.573	1,3%	46.821.077	0,5%
Despesa Total	40.097.999	41.189.506	2,7%	50.569.326	22,8%	46.569.589	-7,9%	47.203.977	1,4%	47.466.652	0,6%
Despesas Primárias (II)	37.478.399	39.053.222	4,2%	47.652.665	22,0%	43.730.027	-8,2%	44.280.697	1,3%	44.400.650	0,3%
Resultado Primário (I-II)	383.665	1.346.561	251,0%	1.112.929	-17,4%	2.226.818	100,1%	2.285.875	2,7%	2.420.427	5,9%
Resultado Nominal	9.668.963	5.022.806	-48,1%	6.810.460	35,6%	6.456.468	-5,2%	6.414.238	-0,7%	6.405.497	-0,1%
Divida Pública Consolidada	78.723.007 77.074.999	77.074.999	-2,1%	79.313.757	2,9%	80.503.438	1,5%	81.831.377	1,6%	83.126.065	1,6%
Divida Consolidada Liquida	74.842.837 73.131.244	73.131.244	-2,3%	72.758.377	-0,5%	75.254.165	3,4%	77.818.871	3,4%	80.304.263	3,2%
Divida Fiscal Líquida	74.438.504	74.438.504 72.756.680 -2,3%	-2,3%	72.425.399	-0,5%	74.943.843	3,5%	77.531.948	3,5%	80.042.070	3,2%
FONTES: I at 14 OSS/NO I at 14 BY AND & Corretains to Principles of Contract to Contract t	TO INS a Correctoria	A Marie de C		Comment of the		and a firm of					

HONIES: Les 14.965/09, Les 14.820/08 e Secretarias Municipais de Planejamento , Orçamento e Gestão e de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Indice utifizado para valores constantes: IPCA



EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO Art. 4º, § 2º, Inciso III da Lei Complementar 101/2000

R\$ milhões correntes

					NŞ IIIIII ÇES C	Of Files
Patrimônio Líquido	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio/Capital	5.320	100	6.781	100	4.043	100
Reservas	-	-	-	-	-	
Resultado Acumulado	•		-	-	-	
Total	5.320	100	6.781	100	4.043	100

	Regime P	reviden	iário			
Patrimônio Líquido	2013	%	2012	%	2011	%
Reservas	9.137	2	9.130	2	9.122	3
Lucros ou Prejuízos Acumulados	(534.704)	(102)	(429.586)	(102)	(328.847)	(103)
Total	(525.567)	100	(420.456)	100	(319.725)	100

FONTES: Balanço Anual da Prefeitura do Município de São Paulo (vários anos) e IPREM.





ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 4°, § 2°, Inciso III da Lei Complementar 101/2000

			R\$ mil correntes
RECEITAS REALIZADAS	2013	2012	2011
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	11.630	1.699.445	12.096
Alienação de Ativos	11.630	1.699.445	12.096
Alienação de Bens Móveis			
Alienação de Bens Imóveis			
TOTAL	11.630	1.699.445	12.096
DESPESAS EXECUTADAS	2013	2012	2011
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	5.128.465	4.870.880	4.034.525
DESPESAS DE CAPITAL	5.098.689	4.840.327	4.020.184
Investimentos	3.805.666	3.603.568	2.991.914
Inversões Financeiras	41.103	52.329	75.395
Amortização da Dívida	1.251.920	1.184.430	952.875
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	29.776	30.553	14.341
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio dos Servidores	29.776	30.553	14.341
TOTAL	5.128.465	4.870.880	4.034.525
SALDO FINANCEIRO*	2013	2012	2011
VALOR (III)	(26.194.734)	(21.077.899)	(17.906.463)



35



PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITAS

Inciso V do § 2º do Art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000

A receita prevista baseou-se na arrecadação do exercício em curso e contempla as alterações legais, abaixo identificadas, que ensejam renúncia de receita, nos termos do que determina o inciso V do § 2º do Art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

ESTIMATIVA DOS EFEITOS DE RENÚNCIAS DE RECEITAS 2014 - 2017

TRIBUTO	SETORES/ PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RS milhões RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			
TRIBUTO	SETORES/ PROGRAMAS/BENEFICIARIO	2015	2016	2017	
IPTU	Programa de Incentivos Fiscais para prestadores de serviços em região da Zona Leste (LEI Nº 15.931, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013)	17,11	21,20	20,74	
IPTU	Isenção do IPTU para empresas estatais municipais Lei nº 15.406/11	5,72	6,30	6,93	
IPTU	"Minha casa, Minha Vida" (Lei nº 15.360/11)	3,06	3,37	3,70	
IPTU	Isenção VVI Lei 13.698/03 e 15.044/09	565,41	621,95	684,14	
IPTU	Desconto VVI Lei 13.698/03 e 15.044/09	237,05	260,76	286,83	
IPTU	Limites no aumento da PGV	84,12	92,53	101,78	
IPTU	COHAB - CIA METROP.HABITACAO S.PAULO arts. 1° e 4° da Lei n° 11.856/1995 e art. 2° da Lei n° 13.657/2003	10,12	11,13	12,24	
IPTU	SEDE DE REPRESENTACAO CONSULAR art. 32 da Convenção de Viena	1,20	1,32	1,45	
IPTU	RESID. CHEFES REPARTICOES CONSULARES art. 32 da Convenção de Viena	0,40	0,44	0,48	
IPTU	ENTIDADES RELIGIOSAS art. 18 da Lei nº 6.989/1966	5,86	6,44	7,09	
PTU	TEMPLO - NAO PROPRIETARIO art. 7º da Lei nº 13.250/2001, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº13.879/2004 e 14.125/2005).	4,13	4,54	4,99	
PTU	AGREMIACOES DESPORTIVAS art. 18 Lei nº 6.989/1966 com a redação da Lei nº 14.865/2008	10,78	11,86	13,05	
PTU	ENTIDADES CULTURAIS art. 18 da Lei nº 6.989/1966	5,06	5,56	6,12	
PTU	ENTIDADES CULTURAIS-COMODATO art. 1º da Lei 13.672/2003	0,13	0,15	0,16	
PTU	IMOVEL DE PARTIC-CEDIDO EM COMOD-MUN,EST,UM art. 18 da Lei nº 6.989/1966	0,13	0,15	0,16	
PTU	SOCIEDADES AMIGOS DE BAIRRO art. 1º da Lei nº 10.530/1988	0,40	0,44	0,48	
PTU	EX-COMBATENTES SEGUNDA GUERRA MUNDIAL art. 1º da Lei nº 11.071/1991	0,40	0,44	0,48	
PTU	APOSENTADO/PENSIONISTA/RENDA VITALICIA art. 1º da Lei nº 11.614/1994	38,87	42,75	47,03	
PTU	LEI 14.493/2007- ENCHENTES E ALAGAMENTOS	0,40	0,44	0,48	
PTU	IMOVEL EM LOTEAMENTO IRREGULAR art. 26 Lei nº 14.125/2005, com a redação dada pela Lei nº 14.260/2007	0,27	0,29	0,32	
OTAL (I)		990,60	1.092,04	1.198,67	





R\$ milhões

TRIBUTO	SETORES/ PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA	DE RECEITA	PREVISTA
TRIBUTO	SETURES PROGRAMAS/BENEFICIARIO	2015	2016	2017
ITBI-IV	"Minha casa, Minha Vida" Lei nº 15.360/11.	1,46	1,61	1,77
ITBI-IV	Imóveis exclusivamente res. Valor menor R\$30 mil art. 3º da Lei nº 13.402/2002	0,40	0,44	0,48
ITBI-IV	0,5% até R\$42.800,00 (SFH) Lei 11.154/91	27,68	30,45	33,50
TOTAL		29,55	32,50	35,75

R\$ milhões

TRIBUTO.	ANTO DECLEDO COLAMA CONTRACTO DA DA	RENÚNCIA	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			
TRIBUTO	SETORES/ PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	2015	2016	2017		
TAXA	Microempreendedor Individual – MEI art. 1º da Lei nº 15.032/2009 - TFA	2,91	3,21	3,53		
TAXA	Administração Direta da União, dos Estados, do DF e dos Municípios art. 26 da Lei nº 13.477/2002	0,03	0,03	0,03		
TAXA	Microempreendedor Individual – MEI art. 1º da Lei nº 15.032/2009 - TFE	19,43	21,38	23,51		
TAXA	autônomos que desenvolvam atividade que não exija formação específica art. 26 da Lei nº 13.477/2002	0,33	0,37	0,40		
TOTAL (II)		22,71	24,98	27,48		

RS milhões

	COMPORTED BOOK AND SOME NEED OF BLOO	RENÚNCIA	DE RECEITA	A PREVISTA
TRIBUTO	SETORES/ PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	2015	2016	2017
ISS	Programa de Incentivos Fiscais para prestadores de serviços em região da Zona Leste (LEI № 15.931, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013)	109,12	172,90	190,07
ISS	Decorrente de créditos da Nota Fiscal Paulistana ou saque CC/CP Lei nº 15.406/11	99,83	109,81	120,79
ISS	Distribuição de prêmios do Sorteio da Nota Fiscal Paulistana Lei nº 15.406/11	33,28	36,60	40,26
ISS	Isenção do ISS para empresas estatais municipais Lei nº 15.406/11	49,51	54,46	59,91
ISS	"Minha casa, Minha Vida" (Lei nº 15.360/11)	10,78	11,86	13,05
ISS	Isenção para Autônomos (Lei Municipal nº 14.864/2008)	61,23	67,35	74,08
ISS	Isenção para Empresas Concessionárias Transporte Ônibus (Lei Municipal nº 8.593/1977)	127,78	140,55	154,61
ISS	lsenção Cultural (Lei Municipal nº 15.134/2010)	1,33	1,46	1,61
ISS	Isenção para Desfiles de Blocos Carnavalescos (Lei Municipal nº 14.910/2009)	0,27	0,29	0,32
TOTAL (III)		493,11	595,29	654,70

1.744,82 1.916,60 TOTAL (1+11+111)

Os efeitos decorrentes dessas medidas foram compensados por meio do incremento de outras receitas.



MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 4°, § 2°, inciso V da Lei Complementar 101/2000

	R\$ mil correntes
Eventos	2015
Aumento Permanente da Receita	2.574.777
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	2.574.777
Redução Permanente de Despesa (II)	804.873
Margem Bruta (III) = (I+II)	3.379.649
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	350.660
Novas DOCC	350.660
Novas DOCC geradas por PPP	<u>-</u>
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	3.028.989

FONTES: Secretarias Municipais de Planejamento, Orçamento e Gestão e de Finanças e Desenvolvimento Econômico.



RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a" da Lei Complementar 101/2000

				R\$ mil comentes
RECEITAS	2010	2011	2012	2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	717.733	829.932	980.457	1.003.377
RECEITAS CORRENTES	710.553	823.573	974.684	996.674
Receita de Contribuições dos Segurados	633.031	731.017	833.646	917.815
Pessoal Civil	633.031	731.017	833.646	917.815
Pessoal Militar	اا	-	-	-
Outras Receitas de Contribuições	1.247	. 764	4 553	
Receita Patrimonial	1.232	1.761	1.552	1.175 3.144
Receita de Serviços	5.347	4.021	3.414 136.072	74.540
Outras Receitas Correntes Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	69.696 68.333	86.773 84.932	134.207	72.993
Outras Receitas Correntes	1,363	1.841	1.865	1.547
RECEITAS DE CAPITAL	7.180	6.359	5.772	6.703
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	21	0.559	11	0.703
Amortização de Empréstimos	6.671	5.951	5.576	6.395
Outras Receitas de Capital	488	408	186	308
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	700	700	100	500
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.029.000	1.189.938	1.312.832	1.421.100
RECEITAS CORRENTES	1.029.000	1.189.938	1.312.832	1.421.100
Receita de Contribuições	1.028.608	1.189.938	1.312.832	1.421.100
Patronal	1.028.608	1.189.938	1.312.832	1.421.100
Pessoal Civil	1.028.608	1.189.938	1.312.832	1.421.100
Pessoal Militar	-	-	-	-
Cobertura de Déficit Atuarial		-	-	-
Regime de Débitos e Parcelamentos	_	_	-	-
Receita Patrimonial	392		-	
Receita de Servicos		_	-	-
Outras Receitas Correntes	_		-	-
RECEITAS DE CAPITAL		-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	1.746.733	2.019.871	2.293.288	2,424,477
DESPESAS	2010	2011	2012	2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	2.955.050	3.308.924	3.831.916	4.761.578
ADMINISTRAÇÃO	12.203	13.265	29.853	28.561
Despesas Correntes	12.155	13.234	29.427	28.561
Despesas de Capital				
	48	31	426	-
PREVIDÊNÇIA	2.942.848	3.295.659	426 3.802.063	4.733.017
PREVIDÊNCIA Pessoal Civil	1 '-1			
-	2.942.848	3.295.659	3.802.063	
Pessoal Civil	2.942.848	3.295.659	3.802.063	4.730.891 -
Pessoal Civil Pessoal Militar	2.942.848 2.941.930	3.295.659 3.294.778 -	3.802.063 3.800.929	4.730.891 - 2.126
Pessoal CIVI Pessoal Militar Outras Despesas Previdenciárias	2.942.848 2.941.930 - 917	3.295.659 3.294.778 - 881	3.802.063 3.800.929 1.134	4.730.891 - 2.126
Pessoal CIVII Pessoal Militar Outras Despesas Previdenciárias Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	2.942.848 2.941.930 - 917	3.295.659 3.294.778 - 881	3.802.063 3.800.929 1.134	4.730.891 - 2.126
Pessoal CIVII Pessoal Militar Outras Despesas Previdenciárias Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS Demais Despesas Previdenciárias	2.942.848 2.941.930 - 917 917	3.295.659 3.294.778 - 881 881	3.802.063 3.800.929 1.134 1.134	4.730.891 - 2.126 2.126 - 1.215
Pessoal Civil Pessoal Militar Outras Despesas Previdenciárias Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS Demais Despesas Previdenciárias DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	2.942.848 2.941.930 - 917 917 - 1.038	3.295.659 3.294.778 - 881 881 - 1.107	3.802.063 3.800.929 - 1.134 1.134 - 1.126	4.730.891 - 2.126 2.126 - 1.215 1.215
Pessoal CIVII Pessoal Militar Outras Despesas Previdenciárias Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS Demais Despesas Previdenciárias DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V) ADMINISTRAÇÃO Despesas Correntes Despesas de Capital	2.942.848 2.941.930 - 917 917 - 1.038 1.038	3.295.659 3.294.778 - 881 881 - 1.107 1.107 1.107	3.802.063 3.800.929 - 1.134 1.134 - 1.126 1.126 1.126	4.730.891 2.126 2.126 1.215 1.215 1.215
Pessoal CIVI Pessoal Militar Outras Despesas Previdenciárias Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS Demis Despesas Previdenciárias DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V) ADMINISTRAÇÃO Despesas Correntes Despesas de Capital	2.942.848 2.941.930 - 917 917 - 1.038 1.038	3.295.659 3.294.778 - 881 881 - 1.107 1.107	3.802.063 3.800.929 - 1.134 1.134 - 1.126 1.126	4.730.891 - 2.126 2.126 - 1.215 1.215
Pessoal Civil Pessoal Militar Outras Despesas Previdenciárias Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS Demis Despesas Previdenciárias DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V) ADMINISTRAÇÃO Despesas Correntes	2.942.848 2.941.930 917 917 1.038 1.038 1.038 2.959.754	3.295.659 3.294.778 881 881 1.107 1.107 1.107 1.107	3.802.063 3.800.929 - 1.134 1.134 - 1.126 1.126 1.126	4.730.891 2.126 2.126 1.215 1.215 1.215
Pessoal CIVI Pessoal Militar Outras Despesas Previdenciárias Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS Demais Despesas Previdenciárias DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V) ADMINISTRAÇÃO Despesas Correntes Despesas Correntes Despesas de Capital TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	2.942.848 2.941.930 917 917 1.038 1.038 1.038 2.959.754	3.295.659 3.294.778 881 881 - 1.107 1.107 1.107 2.3310.508	3.802.063 3.800.929 1.134 1.134 1.126 1.126 1.126 3.833.042 (1.539.754)	4.730.891 2.126 2.126 1.215 1.215 1.215 4.762.793 (2.338.316)
Pessoal CIVÍ Pessoal Militar Outras Despesas Previdenciárias Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS Demais Despesas Previdenciárias DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V) ADMINISTRAÇÃO Despesas Correntes Despesas de Capital TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	2.942.848 2.941.930 917 917 1.038 1.038 1.038 2.959.754	3.295.659 3.294.778 881 881 1.107 1.107 1.107 1.107	3.802.063 3.800.929 1.134 1.134 1.126 1.126 1.126 3.833.042	4.730.891 2.126 2.126 1.215 1.215 1.215
Pessoal CIVI Pessoal Militar Outras Despesas Previdenciárias Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS Demis Despesas Previdenciárias DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V) ADMINISTRAÇÃO Despesas Correntes Despesas Correntes Despesas de Capital TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V) RESILTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2.942.848 2.941.930 917 917 1.038 1.038 1.038 2.959.754	3.295.659 3.294.778 881 881 - 1.107 1.107 1.107 2.3310.508	3.802.063 3.800.929 1.134 1.134 1.126 1.126 1.126 3.833.042 (1.539.754)	4.730.891 2.126 2.126 1.215 1.215 1.215 4.762.793 (2.338.316)
Pessoal CIVI Pessoal Militar Outras Despesas Previdenciárias Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS Demis Despesas Previdenciária do RPPS para o RGPS Demis Despesas Previdenciárias - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V) ADMINISTRAÇÃO Despesas Correntes Despesas Correntes Despesas de Capital TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2.942.848 2.941.930 - 917 917 - 1.038 1.038 1.038 - 2.959.754	3.295.659 3.294.778 - 881 881 - 1.107 1.107 1.107 - 3.310.508 (1.290.637)	3.802.063 3.800.929 	4.730.891 2.126 2.126 1.215 1.215 1.215 4.762.793 (2.338.316)
Pessoal CIVI Pessoal Militar Outras Despesas Previdenciárias Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS Demis Despesas Previdenciárias DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V) ADMINISTRAÇÃO Despesas Correntes Despesas Correntes Despesas de Capital TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	2.942.848 2.941.930 - 917 917 1.038 1.038 1.038 - 2.959.754 (1.213.021)	3.295.659 3.294.778 - 881 881 - 1.107 1.107 1.107 2.107 1.290.637) 2011 1.294.789	3.802.063 3.800.929 - 1.134 1.134 - 1.126 1.126 1.126 3.833.042 (1.539.754)	4.730.891 2.126 2.126 1.215 1.215 1.215 4.762.793 (2.338.316) 2013 2.335.879
Pessoal CIVI Pessoal Militar Outras Despesas Previdenciárias Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS Demais Despesas Previdenciárias DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V) ADMINISTRAÇÃO Despesas Correntes Despesas Correntes Despesas de Capital TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR. TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS Plano Financeiro	2.942.848 2.941.930 - 917 917 - 1.038 1.038 1.038 2.959.754 (1.213.021) 2010 1.217.743 1.217.743	3.295.659 3.294.778 881 881 1.107 1.107 1.107 3.310.508 (1.290.637) 2011 1.294.789 1.294.789	3.802.063 3.800.929 1.134 1.134 1.126 1.126 1.126 3.833.042 (1.539.754) 2012 1.528.839 1.528.839	4.730.891 2.126 2.126 1.215 1.215 1.215 1.215 2.138.316) 2013 2.335.879 2.335.879
Pessoal CIVI Pessoal Militar Outras Despesas Previdenciárias Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS Demais Despesas Previdenciárias DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V) ADMINISTRAÇÃO Despesas Correntes Despesas Correntes Despesas de Capital TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS Plano Financeiro Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	2.942.848 2.941.930 - 917 917 - 1.038 1.038 1.038 2.959.754 (1.213.021) 2010 1.217.743 1.217.743	3.295.659 3.294.778 881 881 1.107 1.107 1.107 3.310.508 (1.290.637) 2011 1.294.789 1.294.789	3.802.063 3.800.929 1.134 1.134 1.126 1.126 1.126 3.833.042 (1.539.754) 2012 1.528.839 1.528.839	4.730.891 2.126 2.126 1.215 1.215 1.215 1.215 2.138.316) 2013 2.335.879 2.335.879
Pessoal CMI Pessoal Militar Outras Despesas Previdenciárias Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS Demis Despesas Previdenciária do RPPS para o RGPS Demis Despesas Previdenciárias DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V) ADMINISTRAÇÃO Despesas Correntes Despesas Correntes Despesas de Capital TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V) RESILTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS Plano Financeiro Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras Recursos para Formação de Reserva Outros Aportes para o RPPS Plano Previdenciário	2.942.848 2.941.930 - 917 917 - 1.038 1.038 1.038 2.959.754 (1.213.021) 2010 1.217.743 1.217.743	3.295.659 3.294.778 881 881 1.107 1.107 1.107 3.310.508 (1.290.637) 2011 1.294.789 1.294.789	3.802.063 3.800.929 1.134 1.134 1.126 1.126 1.126 3.833.042 (1.539.754) 2012 1.528.839 1.528.839	4.730.891 2.126 2.126 1.215 1.215 1.215 1.215 2.138.316) 2013 2.335.879 2.335.879
Pessoal CIVI Pessoal Militar Outras Despesas Previdenciárias Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS Demis Despesas Previdenciárias DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V) ADMINISTRAÇÃO Despesas Correntes Despesas de Capital TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS Plano Financeiro Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras Recursos para Formação de Reserva Outros Aportes para o RPPS Plano Previdenciário Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	2.942.848 2.941.930 - 917 917 - 1.038 1.038 1.038 2.959.754 (1.213.021) 2010 1.217.743 1.217.743	3.295.659 3.294.778 881 881 1.107 1.107 1.107 3.310.508 (1.290.637) 2011 1.294.789 1.294.789	3.802.063 3.800.929 1.134 1.134 1.126 1.126 1.126 3.833.042 (1.539.754) 2012 1.528.839 1.528.839	4.730.891 2.126 2.126 1.215 1.215 1.215 1.215 2.138.316) 2013 2.335.879 2.335.879
Pessoal CIVÍ Pessoal Militar Outras Despesas Previdenciárias Compensação Previdenciárias do RPPS para o RGPS Demais Despesas Previdenciárias DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V) ADMINISTRAÇÃO Despesas Correntes Despesas de Capital TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS Plano Financeiro Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras Recursos para Formação de Reserva Outros Aportes para o RPPS Plano Previdenciário Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	2.942.848 2.941.930 - 917 917 - 1.038 1.038 1.038 2.959.754 (1.213.021) 2010 1.217.743 1.217.743	3.295.659 3.294.778 881 881 1.107 1.107 1.107 3.310.508 (1.290.637) 2011 1.294.789 1.294.789	3.802.063 3.800.929 1.134 1.134 1.126 1.126 1.126 3.833.042 (1.539.754) 2012 1.528.839 1.528.839	1.215 1.215 4.762.793 (2.338.316) 2013 2.335.879 2.335.879
Pessoal CIVI Pessoal Militar Outras Despesas Previdenciárias Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS Demis Despesas Previdenciárias DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V) ADMINISTRAÇÃO Despesas Correntes Despesas de Capital TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS Plano Financeiro Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras Recursos para Formação de Reserva Outros Aportes para o RPPS Plano Previdenciário Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	2.942.848 2.941.930 - 917 917 - 1.038 1.038 1.038 2.959.754 (1.213.021) 2010 1.217.743 1.217.743	3.295.659 3.294.778 881 881 1.107 1.107 1.107 3.310.508 (1.290.637) 2011 1.294.789 1.294.789	3.802.063 3.800.929 1.134 1.134 1.126 1.126 1.126 3.833.042 (1.539.754) 2012 1.528.839 1.528.839	4.730.891 2.126 2.126 1.215 1.215 1.215 1.215 2.138.316) 2013 2.335.879 2.335.879
Pessoal CIVÍ Pessoal Militar Outras Despesas Previdenciárias Compensação Previdenciárias do RPPS para o RGPS Demais Despesas Previdenciárias DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V) ADMINISTRAÇÃO Despesas Correntes Despesas de Capital TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS Plano Financeiro Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras Recursos para Formação de Reserva Outros Aportes para o RPPS Plano Previdenciário Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	2.942.848 2.941.930 - 917 917 - 1.038 1.038 1.038 2.959.754 (1.213.021) 2010 1.217.743 1.217.743	3.295.659 3.294.778 881 881 1.107 1.107 1.107 3.310.508 (1.290.637) 2011 1.294.789 1.294.789	3.802.063 3.800.929 1.134 1.134 1.126 1.126 1.126 3.833.042 (1.539.754) 2012 1.528.839 1.528.839	4.730.891 2.126 2.126 1.215 1.215 1.215 1.215 2.138.316) 2013 2.335.879 2.335.879

BENS E DIREITOS DO RPPS

FONTE: IPREM

9.285



PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL³ art. 4°, §2°, inciso IV da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000

O Instituto de Previdência do Município de São Paulo — IPREM contratou a presente avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência do Social, apresentando inicialmente o demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social para o período de 2014 a 2088, considerando as referências abaixo e que possibilitou análise técnica atuarial de modo preliminar e em consonância com art. 4º, §2º, inciso IV da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000. Destaca-se que o estudo que fornecerá elementos para preenchimento do Demonstrativo do Resultado de Avaliação Atuarial - DRAA, em atendimento as normas do Ministério da Previdência, está em fase de elaboração, e posicionará os dados em 31 de dezembro de 2013 e atualizará informações cadastrais e financeiras constantes do presente trabalho.

- 1. Na coluna Receitas Previdenciárias estão inclusos os valores dos repasses pela PMSP referentes às insuficiências financeiras.
- 2. Nos exercícios de 2012 e 2013 estão sendo demonstrados os valores efetivamente realizados das receitas e despesas.
- 3. Foram utilizadas as seguintes premissas atuariais:

³ Elaborado pelo Instituto de Previdência do Município de São Paulo – IPREM.



Resumo Estatístico

Quadro 1: Todos os Servidores Ativos

DISCRIMINAÇÃO	SE	SEXO	
·	FEMININO	MASCULINO	TOTAL
População	94.343	36.586	130.929
Folha salarial mensal (R\$)	391.884.400,79	133.467.034,38	525.351.435,17
Salário médio (R\$)	4.153,83	3.648,04	4.012,49
ldade mínima atual	21	20	20
Idade média atual	48	43	47
ldade máxima atual	71	70	71
Idade mínima de admissão	14	15	14
ldade média de admissão	33	31	32
Idade máxima de admissão	66	67	67
Idade média de aposentadoria projetada	59	61	60

Quadro 2: Todos os Servidores Inativos

SE	KO	TOTAL
Feminino	Masculino	10172
45.301	17.552	62.853
240.777.033,24	65.749.626,71	306.526.659,95
5.315,05	3.745,99	4.876,88
30	30	30
65	70	66
103	103	103
	Feminino 45.301 240.777.033,24 5.315,05 30 65	45.301 17.552 240.777.033,24 65.749.626,71 5.315,05 3.745,99 30 30 65 70



PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

Quadro 3: Todos os Pensionistas

DISCRIMINAÇÃO	SE	хо	TOTAL
DIOGRAMMAÇÃO	FEMININO	MASCULINO	TOTAL
População	14.134	3.938	18.072
Folha de Beneficios (R\$)	36.922.365,78	11.792.774,40	48.715.140,18
Beneficio médio (R\$)	2.612,31	2.994,61	2.695,61
Idade mínima atual	1	0	1
Idade média atual	68	60	66
Idade máxima atual	105	99	105

1 Plano de Custeio Atual

1.a. Fluxo de Caixa

Quadro 4: Receita de Contribuição por Segmento

DISCRIMINAÇÃO	BASE DE CÁLCULO	VALOR DA BASE DE CÁLCULO (R\$)	PERCENTU AL DE CONTRIBUI ÇÃO	RECEITA (R\$)
Servidores Ativos	Folha de salários	525.351.435,17	11,00%	57.788.65 7,87
Servidores Aposentados	Valor que excede teto do INSS - Aposentados	130.547.992,00	11,00%	14.360.27 9,12
Pensionistas	Valor que excede teto do INSS - Pensionistas	14.641.898,00	11,00%	1.610.608, 78
Município - CN	Folha de salários	525.351.435,17	22,00%	115.577.3 15,74
Município - CS	Folha de salários	525.351.435,17	0,00%	R\$ 0,00
Total Receita de Contribuição				189.336.8 61,51

Ao confrontar receitas e despesas, constata-se o seguinte fluxo financeiro:



PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

Quadro 5: Resultado Financeiro

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL 189.336.861,51		
Total de receita de contribuição			
Total de despesa previdenciária	Aposentadorias e Pensões	355.241.800,13	355.241.800,13
	Auxilios (*)	R\$ 0,00	
Resultado (receitas - despesas)	(F	R\$165.904.938,62)	
Resultado sobre folha salarial	-31,58%		
Resultado sobre arrecadação	-87,62%		

1.b. Bases Técnicas

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC), da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Plano de Benefícios Previdenciário. Foram consideradas neste estudo as bases técnicas que entendemos serem aderentes às características da massa de participantes:

Quadro 6: Premissas utilizadas no cálculo atuarial

PREMISSA	UTILIZADO
Taxa de Juros Real	6,00% a.a.
Taxa de Inflação	0,00% a.a.
Taxa de Crescimento Salarial Real	1,00% a.a.
Taxa de Crescimento de Beneficios Real	0,00% a.a.
Taxa de Rotatividade	1,00% a.a.
Taxa de Despesas Administrativas	0,00% a.a
Novos Entrados	Sim
Compensação Previdenciária	Sim

'



PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

Quadro 7: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador

EVENTO GERADOR	TÁBUA
Mortalidade Geral	AT-49
Sobrevivência	IBGE-2011
Entrada em Invalidez	ALVARO VINDAS
Mortalidade de Inválidos	IBGE-2011

Elaboração: CAIXA

2 Custos e Reservas

2.a. - Todos os Participantes

Quadro 8: Custos Normal e Suplementar

CUSTO NORMAL	CUSTO ANUAL (R\$)	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadorias com reversão ao dependente	988.805.038,23	15,32%
Invalidez com reversão ao dependente	165.876.563,20	2,57%
Pensão de ativos	440.186.054,88	6,82%
Auxílios	0,00	0,00%
CUSTO NORMAL ANUAL LÍQUIDO	1.594.867.656,31	24,71%
Administração do Plano	0,00	0,00%
CUSTO NORMAL ANUAL TOTAL	1.594.867.656,31	24,71%





PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

Quadro 9: Reservas - Todos os Participantes

DISCRIMINAÇÃO	VALORES (R\$)
(-) Valor Presente dos Beneficios Futuros (aposentados)	(46.978.036.160,97)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	2.212.634.331,21
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	(6.155.991.598,53)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	193.014.007,22
(+) Compensação Previdenciária	956.412.499,67
RESERVA MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (RMB - CONCEDIDO)	(49.771.966.921,40)
(-) Valor Presente dos Beneficios Futuros	(43.411.908.033,60)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras	7.957.836.423,17
(+) Compensação Previdenciária	806.710.671,55
Reserva Matemática de Beneficios a Conceder (RMB a Conceder)	(34.647.360.938,88)
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	(49.771.966.921,40)
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	(34.647.360.938,88)
RESERVAS MATEMÁTICAS (RMBAC + RMBC)	(84.419.327.860,28)
(+) Ativo do Plano	0,00
(+) Outros Créditos	0,00
DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL	(84.419.327.860,28)

^{*} Para efeito de estimativa da Compensação Previdenciária, calculou-se que o percentual da folha de aposentados que retorna ao RPPS como Compensação Previdenciária é de 1,8%.





PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - 2013 a 2088

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a)-(b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior)+(c)
2012	3.829.832.581,94	3.829.832.581,94	0,00	0,00
2013	4.569.735.115,78	4.569.735.115,78	0,00	0,00
2014	4.618.143.401,69	4.618.143.401,69	0,00	0,00
2015	5.096.584.165,10	5.096.584.165,10	0,00	0,00
2016	5.810.723.096,61	5.810.723.096,61	0,00	0,00
2017	6.000.720.902,92	6.000.720.902,92	0,00	0,00
2018	6.324.149.607,13	6.324.149.607,13	0,00	0,00
2019	6.730.002.959,89	6.730.002.959,89	0,00	0,00
2020	6.911.745.624,75	6.911.745.624,75	0,00	0,00
2021	7.020.300.645,46	7.020.300.645,46	0,00	0,00
2022	7.265.727.934,17	7.265.727.934,17	0,00	0,00
2023	7.382.941.019,52	7.382.941.019,52	0,00	0,00
2024	7.467.747.803,07	7.467.747.803,07	0,00	0,00
2025	7.679.148.121,65	7.679.148.121,65	0,00	0,00
2026	7.842.038.793,85	7.842.038.793,85	0,00	0,00
2027	7.905.967.398,75	7.905.967.398,75	0,00	0,00
2028	7.951.741.565,04	7.951.741.565,04	0,00	0,00
2029	7.925.532.170,76	7.925.532.170,76	0,00	0,00
2030	7.919.162.015,67	7.919.162.015,67	0,00	0,00
2031	7.913.243.667,58	7.913.243.667,58	0,00	0,00
2032	7.877.282.750,48	7.877.282.750,48	0,00	0,00
2033	7.825.608.349,21	7.825.608.349,21	0,00	0,00
2034	7.776.714.664,58	7.776.714.664,58	0,00	0,00
2035	7.767.829.567,14	7.767.829.567,14	0,00	0,00
2036	7.755.830.301,68	7.755.830.301,68	0,00	0,00
2037	7.732.920.370,92	7.732.920.370,92	0,00	0,00
2038	7.765.463.003,30	7.765.463.003,30	0,00	0,00
2039	7.866.230.447,30	7.866.230.447,30	0,00	0,00
2040	7.927.657.617,52	7.927.657.617,52	0,00	0,00
2041	7.973.360.498,78	7.973.360.498,78	0,00	0,00
2042	8.060.893.958,22	8.060.893.958,22	0,00	0,00
2043	8.143.499.460,71	8.143.499.460,71	0,00	0,00
2044	8.219.475.300,21	8.219.475.300,21	0,00	0,00
2045	8.275.477.087,90	8.275.477.087,90	0,00	0,00
2046	8.293.688.254,48	8.293.688.254,48	0,00	0,00



2047	8.309.066.182,80	8.309.066.182,80	0,00	0,00
2048	8.313.540.396,45	8.313.540.396,45	0,00	0,00
2049	8.271.657.033,56	8.271.657.033,56	0,00	0,00
2050	8.228.766.453,32	8.228.766.453,32	0,00	0,00
2051	8.168.666.007,71	8.168.666.007,71	0,00	0,00
2052	8.121.558.898,91	8.121.558.898,91	0,00	0,00
2053	8.053.859.553,56	8.053.859.553,56	0,00	0,00
2054	7.978.632.415,50	7.978.632.415,50	0,00	0,00
2055	7.885.471.241,86	7.885.471.241,86	0,00	0,00
2056	7.783.933.669,66	7.783.933.669,66	0,00	0,00
2057	7.708.739.519,75	7.708.739.519,75	0,00	0,00
2058	7.614.153.442,88	7.614.153.442,88	0,00	0,00
2059	7.515.524.500,85	7.515.524.500,85	0,00	0,00
2060	7.460.950.197,56	7.460.950.197,56	0,00	0,00
2061	7.395.475.856,88	7.395.475.856,88	0,00	0,00
2062	7.318.933.713,23	7.318.933.713,23	0,00	0,00
2063	7.292.816.549,04	7.292.816.549,04	0,00	0,00
2064	7.238.244.903,41	7.238.244.903,41	0,00	0,00
2065	7.201.287.360,22	7.201.287.360,22	0,00	0,00
2066	7.172.548.597,35	7.172.548.597,35	0,00	0,00
2067	7.217.942.313,89	7.217.942.313,89	0,00	0,00
2068	7.205.246.551,07	7.205.246.551,07	0,00	0,00
2069	7.249.399.851,84	7.249.399.851,84	0,00	0,00
2070	7.254.237.269,59	7.254.237.269,59	0,00	0,00
2071	7.234.980.348,26	7.234.980.348,26	0,00	0,00
2072	7.223.363.132,93	7.223.363.132,93	0,00	0,00
2073	7.205.281.519,13	7.205.281.519,13	0,00	0,00
2074	7.188.132.195,26	7.188.132.195,26	0,00	0,00
2075	7.192.511.640,03	7.192.511.640,03	0,00	0,00
2076	7.157.556.605,61	7.157.556.605,61	0,00	0,00
2077	7.110.993.760,94	7.110.993.760,94	0,00	0,00
2078	7.105.130.366,45	7.105.130.366,45	0,00	0,00
2079	7.054.070.300,76	7.054.070.300,76	0,00	0,00
2080	7.010.297.993,70	7.010.297.993,70	0,00	0,00
2081	7.005.376.018,81	7.005.376.018,81	0,00	0,00
2082	6.976.918.390,55	6.976.918.390,55	0,00	0,00
2083	6.945.601.837,14	6.945.601.837,14	0,00	0,00
2084	6.960.758.088,32	6.960.758.088,32	0,00	0,00
2085	6.919.177.348,30	6.919.177.348,30	0,00	0,00
2086	6.898.702.846,26	6.898.702.846,26	0,00	0,00
2087	6.911.975.528,75	6.911.975.528,75	0,00	0,00
2088	6.888.853.339,33	6.888.853.339,33	0,00	0,00

Este estudo foi realizado com a base de dados posicionada em agosto de 2013.



PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

Atuário Responsável: Adilson Costa, Miba 1.032 MTb/RJ, Brasília, setembro de 2013.

Análise da projeção atuarial

O estudo atuarial realizado pela Caixa Econômica Federal, por orientação do IPREM, efetuou a projeção baseada em regime financeiro de caixa, ou repartição simples. Conforme tabela abaixo, foi constatado um déficit de R\$ 84,4 bi considerando uma projeção em 75 exercícios orçamentários (trazidos a valor presente) e meta atuarial em 6,00% ao ano.

Discriminação	Taxa juros: 6,00%
(-) Valor Presente dos Beneficios Futuros (aposentados)	(R\$ 46.978.035.160,97)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	R\$ 2.212.634.331,21
(-) Valor Presente dos Beneficios Futuros (pensionistas)	(R\$ 6.155.991.598,53)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	R\$ 193.014.007,22
(+) Compensação Previdenciaria	R\$ 956.412.499,67
Reserva Matematica de Beneficios Concedidos (RMB - Concedidos	o) (R\$ 49.771.966.921,40)
(-) Valor Presente dos Beneficios Futuros	(R\$ 43.411.908.033,60)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras	R\$ 7.957.836.423,17
(+) Compensação Previdenciaria	R\$ 806.710.671,55
Reserva Matematica de Beneficios a Conceder (RMB a Conceder) £:(R\$ 34.647.360.938,88)
(-) Reserva Matemática de Beneficios Concedidos (RMBC)	(R\$ 49.771.966.921,40)
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	(R\$ 34.647.360.938,88)
Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	(R\$ 84.419.327.860,28)
(+) Ativo do Plano	R\$ 0,00
(+) Outros Créditos	R\$ 0,00
Deficit Tecnico Atuarial	(R\$ 84.419.327.860,28)

No exercício de 2013, o repasse para cobertura da insuficiência financeira equivaleu a 47% do custo do plano de benefícios com tendência a crescimento nos próximos exercícios. Por esta razão, o Município está desenvolvendo estudos para adequar o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Paulo aos parâmetros definidos na Portaria nº 403/08 do Ministério da Previdência Social.

A base de dados utilizada no presente estudo, posicionadas em agosto de 2013, não considerou o efeito das aposentadorias ocorridas no último quadrimestre



PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

do ano. Este fato acarretará uma sensível variação no total do custo do plano de benefícios nos primeiros exercícios subsequentes à avaliação se for considerado como parâmetro os resultados da execução orçamentária desse período.

